



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

# PROCESSO

## 6500/3289/2024

**Secretaria:**

SEMED

**Setor:**

GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO

**Data:**

10/01/2024

**Interessado:**

ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES

**Natureza:**

48 - OUTROS

**Assunto:**

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Origem	SEMED / GERÊNCIA TÉCNICA DE PROTOCOLO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 10/01/2024-17:32, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

1. a) REQUERIMENTO SEMEAR MISSÕES.pdf
1. b) FOTOS DAS ATIVIDADES.pdf
2. ESTATUTO-1.pdf
3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - clinica sorrisos.pdf
4. a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1ª PARTE IGREJA QUADRANGULAR.pdf
4. b) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 2ª PARTE IGREJA QUADRANGULAR.pdf
- 5 . CNPJ.pdf
6. ATA DE ELEIÇÃO.pdf
7. RELAÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES-1.pdf
8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.pdf
9. Certidao federal.pdf
10. Certidao-negativa-estadual.pdf
11. Certidão Municipal.pdf
12. Certidão FGTS.pdf
13. Certidao Trabalhista.pdf
14. certidão civil.pdf
15. Certidão de execução fiscal.pdf
16. Certidao falencia, insolvencia recuperação judicial e extrajudicial.pdf
17. certidao TCE.pdf
18. DECLARAÇÕES.pdf
19. Declaração de que os comprovantes de conta corrente e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado,.pdf

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IJR32892024 e o Id do documento: 5096784



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA, CPF 099.344.044-43 em 10 de janeiro de 2024 às 16:32:19

**ANEXO I****À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

REF. Requerimento de Credenciamento para firmar parceria na área educacional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023 – SEMED

Ilustríssima Secretária,

Em atenção ao Edital de Credenciamento nº 002/2023, eu, Glaucia Cavalcante F Bispo, RG: 22.076.179-6 e CPF: 272.002.418-06 do representante da organização da sociedade civil, venho, respeitosamente, na qualidade de representante da Associação Semear Missões, CNPJ:35.856.488/0001-38 e endereço: Av: Empresário Nelson Meneses de Oliveira – Quadra J-3 n: 1323 sede da organização da sociedade , REQUERER o credenciamento para firmar parceria na área educacional, mediante a execução de atividades na área da Educação Infantil, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Maceió e o correspondente Plano de Trabalho.

**1. Identificação da OSC**

Nome da OSC: Associação Semear Missões

CNPJ: 35.856.488/0001-38

Endereço: Conjunto Graciliano Ramos - Av. Empresário Nelson Meneses de Oliveira Quadra: J-3 nº: 1323

Complemento: Quadra J-3, próximo oa Terminal ed ônibus, na cidade de Maceió; Bairro: Cidade Universitária;

CEP: 57.073-000;

Telefone: (82)9 9614-1189

E-mail: semearmissoesmez@gmail.com

Site: @projetoemearmissoes

Representante da OSC: Glaucia Cavalcante Fernandes Bispo

CPF: 272.002.418-06

RG: 220761796

Órgão Emissor: SSP-SP

Endereço do Representante: Rua Projetada quatrocentos e trinta e seis

**2.Histórico da OSC**

A Associação Semear Missões iniciou seus trabalhos no ano de 2018, ofertando atendimento as pessoas das comunidades carentes. Buscando aprimorar sa ofertas ed serviços, foram realizadas parcerias com diversas áreas ed atuação, aexemplo da saúde eeducação.

O CMEI ofertará matrículas para crianças de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 1 meses de idade, para região apresentada, com intuito de beneficiar as famílias de baixa renda. Segundo o Plano Municipal Pela Primeira Infância de Maceió (PMPIM) 2020-2030, a sociedade e o Estado também são responsáveis por suas crianças, sendo responsabilidade do Estado formular e implementar políticas econômicas e sociais que deem às famílias segurança do atendimento dos seus direitos fundamentais.

Odireito ao processo de aprendizagem deve ser garantido ed forma universal, com qualidade, possibilitando técnicas e estratégias para que sa crianças possam ser sujeitos de seus diretos, reconhecendo seu papel ativo e cidadão desde o seu nascimento. As crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos e 11(onze) meses serão atendidas em tempo integral, das 07h às 17h. As crianças ed 4(quatro) a 5 (cinco) anos e 1 (onze) meses serão em turnos parciais, sendo o matutino das 07h às 11h30h, e o vespertino das 13h sà 17h, ed segunda à sexta.

As crianças receberão a alimentação, respeitando o cardápio nutricional da Semed, para o turno integral e parcial, bem como serão ofertadas atividades recreativas como: dança, arte e música, realizadas por educadores.

### 3. Descrição do Objeto

A associação Semear Missões em parceria com a SEMED realizará serviços de atendimento educacional à crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos, em regime de tempo integral (mínimo 10 horas) e crianças de 4 e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de tempo parcial matutino e vespertino (mínimo de 4 horas) na Educação Infantil, primeira etapa da Educação-Básica, seguindo as propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

O número de atendimento nas salas de referência será uma turma com 12 crianças de 2 (dois) anos em tempo integral; uma turma de 3 (três) anos em tempo integral, quatro turmas de 20 crianças de 4 (quatro) anos em tempo parcial (matutino e vespertino) totalizando 80 crianças; 20 crianças com quatro turmas em tempo parcial (matutino e vespertino) totalizando 80 crianças, no período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, com objetivo de proporcionar um melhor conhecimento, proporcionando as crianças por meio das vivências e experiências, uma proposta pedagógica proposta que respeite as singularidades do desenvolvimento e aprendizagem de cada faixa etária.

### 4. Pretensão de atendimento

Público-Alvo: Alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Maceió-AL, crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade

Quantidade de alunos: 188 Crianças

Período (integral): Período integral para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos e parcial para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e 11 meses de idade.

Custeio de locação – Aluguel + IPTU (se for o caso) R\$3.000,00 Valor total mensal: R\$3.000,00 (três mil reais)

### 5. Justificativa da atividade

O papel do CMEI Apascentar, com a instalação da Unidade Escolar, desempenhará aspecto crucial na construção da identidade social e cultural das crianças, sem numa perspectiva de um trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

A ação pedagógica será pautada no respeito das crianças, o seu desenvolvimento e a aprendizagem compreendendo que esta fase é fundamental para a formação do ser humano e, neste sentido, a partir de um bom planejamento educacional, conseguirão ampliar seu conhecimento, garantindo o que preconiza o Referencial Curricular de Maceió, por meio dos eixos norteadores da educação infantil que são brincadeira e as interações

Com as brincadeiras no dia a dia, as crianças conseguem expressar melhor o que sentem e pensam, podendo utilizar-se de desenhos, jogos de simbólicos, danças, cantigas, brincadeiras de roda entre outras atividades que ajudam no desenvolvimento da expressão das crianças, sendo estas algumas das estratégias pedagógicas que ajudam as crianças a aprenderem a interagir por meio da ludicidade e das interações entre os seus pares e os adultos, ampliando o repertório de conhecimento do mundo. É importante promover diversas linguagens que fazem parte da história da humanidade, presentes no dia a dia das crianças e que são observados em suas mais variadas manifestações, como por exemplo, na maneira de expressar as suas necessidades.

A política educacional da Primeira Infância busca desenvolver ações que proporcionem a elevação na qualidade do atendimento das crianças de educação infantil, em especial daquelas em condição de vulnerabilidade social e maximizem o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, sobretudo das metas 1 e 7, as quais tratam, respectivamente, da universalização da oferta de educação infantil e da qualidade da educação básica, vejamos:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A partir dessas e de outras capacidades desenvolvidas com o trabalho desenvolvido do CMEI, as crianças passam a ter um melhor desenvolvimento em diversas situações do seu cotidiano. Além disso, eles garantem os benefícios desses estímulos ao longo de sua trajetória acadêmica e profissional.

Os seis direitos de aprendizagem, Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se são elementos constitutivos e prerrogativa indispensável na ação pedagógica que permeará todo trabalho que será desenvolvido com as crianças no CMEI.

## 6. Objetivos

Ofertar, por meio de um regime de mútua colaboração e prestação de serviços, atendimento educacional para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos, em regime integral (mínimo 01 hora) e crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade na Educação Infantil em regime de período parcial (mínimo de 5 horas), primeira etapa da Educação Básica, em seus aspectos físicos, socioemocionais, afetivos e cognitivo-linguístico, considerando as necessidades de demanda da comunidade.

### ESPECÍFICO :

- Oferecer no Centro de Educação Infantil - CMEI/RP, um espaço coletivo privilegiado e vivência da infância, visando contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, com um trabalho integrado, sem a separação do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar o atendimento integral, por meio de ações pedagógicas oportunizando condições adequadas para promover educação de qualidade, proteção, segurança, alimentação, cultura, com vistas à inserção, prevenção, promoção educacional e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.
- Garantir as crianças uma aprendizagem, conforme as diretrizes do Referencial Curricular para a Educação Infantil de Maceió, (2018, p.68) o " processo de aprendizagem acontece como resultado de uma construção pessoal dos bebês e das crianças, em interação ativa com as outras crianças de mesma idade e de idades diferentes, com os adultos e com os elementos da cultura com os quais entram em contato". Esse processo se materializa por meio das interações e das brincadeiras.
- Proporcionar experiências que sejam organizadas para e com as crianças em situações significativas, repletas de sentido, desafiadoras e instigadoras de ações e de descobertas, cujo objetivo, portanto, é garantir que todas as crianças matriculadas na Unidade Educacional tenham acesso a experiências e vivências de vários saberes, linguagens e conhecimentos por meio de situações de aprendizagem qualificadas e de espaços e materiais adequados.
- Proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de Maceió.
- Proporcionar as crianças, condições para um desenvolvimento integral, nos tempos ofertados, integral e parcial, proporcionando experiências educativas em um ambiente que promova bem estar.
- Promover a formação e o fortalecimento de autonomia da criança atendendo seus interesses nas práticas diárias por meio das brincadeiras e interações.
- Desenvolver atividades inseridas de modo significativo para a criança, sendo utilizada de diversos recursos como roda de conversa, cantinhos com proposta pedagógica que atenda aos seus interesses.
- Realizar experiências com as crianças, com atividades que proporcionem exploração das áreas de todo espaço físico, explorando movimento, gestos, sons, formas e diferentes materiais, música, história e outras atividades pedagógicas.

- Possibilitar a ação da criança como sujeito participativo das atividades propostas pelo educador planejamento, escolha ed brincadeiras, materiais, ambiente, participação nas decisões que dizem respeito a elas.
- Acompanhar as práticas de aprendizagem da criança, observando sua trajetória de desenvolvimento, conquista, avanços por meio de relatórios, registros diversos, portfólio, desenho, fotos e textos.
- Proporcionar ambiente que forneça acolhimento cotidiano e adaptação de qualidade das crianças, oferecendo bem-estar, conforto físico, emocional e amparo.
- Avaliar continuamente para planejar e propor intervenções e fazer os ajustes adequados para que a criança possa avançar em sua aprendizagem.
- Promover ações para a família estar envolvida e participativa no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, tais como; Reunião de pais, encontros diversos com as famílias, exposições e apresentação de projetos etc.

## **7.Descrição das atividades e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas /metodologia:**

### **META 1.**

Garantir o atendimento dos crianças de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, atendendo a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação com qualidade e equidade, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas e Administrativas da Secretaria.

<b>ESPECIFICAÇÕES: AÇÕES/ATIVIDADE</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>
Matrículas de acordo com a demanda e critérios da Secretaria Municipal de Educação.	Acompanhamento das datas oficiais de matrícula e matrícula em conformidade com a legislação vigente.
Busca Ativa das crianças que apresentam faltas com frequência	(Registro por meio de contato telefônico, visitas domiciliares e encaminhamento aos órgãos responsáveis Conselho Tutelar)
Atendimento de crianças especiais	Abertura de processo administrativo para acompanhamento e orientações para elaboração de registros e relatórios
Encaminhamentos de crianças a especialistas	Encaminhamento de crianças a especialistas quando necessário
Estrutura e adaptação da unidade em casos de pandemia	Higienização dos espaços e adaptações dos ambientes

**META 2.**

Garantir o desenvolvimento das crianças atendidas de acordo com a faixa etária, oportunizando diferentes experiências e linguagens, garantindo os direitos de aprendizagem elencados na Base Nacional Comum Curricular e todos os campos de experiência.

<b>ESPECIFICAÇÕES: AÇÕES/ATIVIDADE</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>
A criança e as experiências com o ambiente social e natural	Desenvolvendo propostas de atividades, explorando todo ambiente (parque, areia, sala de aula, espaço externo e interno)
A criança e as experiências agradáveis e saudáveis com o próprio corpo	Desenvolvendo atividades de percepção do próprio corpo. (atividades explorando o corpo e o espaço)
A criança e a expressão por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais.	Desenvolvendo atividades com as diferentes linguagens, de acordo com o planejamento do material didático.
A criança e as experiências agradáveis com as linguagens oral e escrita.	Desenvolvendo o protagonismo de sua aprendizagem, permitindo que ela expresse seus desejos, em atendimento ao planejamento de metas estabelecidos.
A criança e as experiências coletivas, em que cada uma entenda sua identidade, as diferenças, a cooperação e as interações.	Desenvolvendo atividades que levem a criança a entender seu papel, o do outro, as diversidades e a necessidade de cooperação, promovendo as interações.
Respeito ao ritmo de cada criança no desenvolvimento da aprendizagem	Desenvolvendo ações pedagógicas contextualizadas ao planejamento, respeitando as individualidades e particularidades de cada criança.
A crianças e o espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	Desenvolvendo atividades que favoreçam a construção de noções relacionadas a linguagem lógico matemática

**META 3.**

Garantir e promover condições de saúde às crianças , com adequação dos espaços, materiais e mobiliários que permitam experiências agradáveis e acessíveis às crianças, garantindo os direitos de aprendizagem elencados na Base Nacional Comum Curricular.



**META 3.**

Garantir e promover condições de saúde às crianças, com adequação dos espaços, materiais e mobiliários que permitam experiências agradáveis e acessíveis às crianças, garantindo os direitos de aprendizagem elencados na Base Nacional Comum Curricular.

**ESPECIFICAÇÕES  
AÇÕES E ATIVIDADES**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

Alimentação  
Saudável

Garantia de alimentação saudável conforme  
protocolo e cardápio

Ambiente seguro e salutar

Garantia de higienização, segurança e  
manutenção dos ambientes e objetos do uso  
diário da criança

Mobiliário e materiais acessíveis a faixa etária

Adequação do mobiliário e materiais seguros de  
acordo com as legislações vigentes

**META 4.**

Garantir participação democrática quanto a acesso, interação e participação efetiva da comunidade escolar junto aos trabalhos da OSC, em cumprimento a Constituição Federal 1988, e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/1996

**ESPECIFICAÇÕES  
AÇÕES E ATIVIDADES**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

Respeito e acolhimento às famílias e às  
crianças, oportunizando o diálogo entre a  
comunidade e a escola.

Garantia da participação efetiva dos pais  
e das crianças junto as resoluções de  
contexto escolar, oportunizando  
momentos de vivências coletivas

**META 5.**

Garantir a gratuidade dos serviços educacionais prestados, não sendo permitida a cobrança de qualquer natureza aos responsáveis pelas crianças de forma obrigatória.

**ESPECIFICAÇÕES  
AÇÕES E ATIVIDADES**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

Pesquisa de Satisfação

Pesquisa realizada com os familiares por  
meio de impresso ou eletrônico  
(preferencialmente)

**a) DA REGIÃO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Visando a manutenção e a ampliação do atendimento ofertado à Educação Infantil Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Educação realiza estudos da demanda reprimida, considerando também a demanda de crianças não conhecida, mas existente, e conclui-se pela disponibilização das vagas mencionadas abaixo para celebração de Termo de colaboração .

O número de atendimento por agrupamento (maternidade/pré-secola) de acordo com a demanda, para o período da parceria encontram-se nos quadros abaixo:

**b) PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS****META 1.****REGIÃO - CENTRAL**

Salas	Idades	Matutino	Vespertino	Integral
Sala I (Período Integral)	2 anos	-	-	12 Crianças
Sala II (Período integral)	3 anos	-	-	16 Crianças
Sala III (Período Parcial)	4 anos	20 Crianças	20 Crianças	-
Sala IV (Período Parcial)	4 anos	20 Crianças	20 Crianças	-
Sala V (Período Parcial)	5 anos	20 Crianças	20 Crianças	-
Sala VI (Período Parcial)	5 anos	20 Crianças	20 Crianças	-
<b>TOTAL DE CRIANÇAS:</b>	<b>188 Crianças</b>	<b>80 Crianças</b>	<b>80 Crianças</b>	<b>28 Crianças</b>

Encaminhamentos de crianças a  
especialistaEncaminhamento de crianças a  
especialistas quando  
Necessário

Atendimento aos encaminhados

Verificação dos relatórios dos  
encaminhamentos realizados**PERÍODO DE VERIFICAÇÃO :** Mensal

Garantir o atendimento das crianças de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, atendendo a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação com qualidade e equidade, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas e Administrativas da Secretaria.

**ESPECIFICAÇÕES  
AÇÕES E ATIVIDADES****FORMA DE  
EXECUÇÃO****INDICADORES DE AFERIÇÃO  
DE CUMPRIMENTO DAS  
METAS****MEIOS DE  
VERIFICAÇÃO**Matrículas de acordo com a  
demanda e critérios da Secretaria  
Municipal de Educação.Acompanhamento das datas  
oficiais de matrícula e matrícula  
em conformidade com a legislação  
vigente.Porcentagem de matrículas  
efetivadas de acordo com a  
capacidade de atendimento na sala  
de aulaVerificação da capacidade física  
junto ao Sistema  
SEMED.Busca Ativa das crianças que  
apresentam faltas com frequênciaRegistro por meio de contato  
telefônico,

Retorno das crianças ausentes

Visita em salas de aula para a  
conferência dos diários de classe.

Atendimento de crianças especiais

Abertura de processo administrativo  
para acompanhamento e orientações  
para elaboração de registros e  
RelatóriosProcessos abertos das crianças com  
deficiênciasConferência dos processos junto a  
coordenadora de inclusãoEncaminhamentos de crianças a  
especialistaEncaminhamento de crianças a  
especialistas quando  
Necessário

Atendimento aos encaminhados

Verificação dos relatórios dos  
encaminhamentos realizados**PERÍODO DE VERIFICAÇÃO :** Mensal**META 2.**

Garantir o desenvolvimento das crianças atendidas de acordo com a faixa etária, oportunizando diferentes experiências e linguagens, garantindo os direitos de aprendizagem elencados na Base Nacional Comum Curricular e todos os campos de experiência.

ESPECIFICAÇÕES AÇÕES E ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
A criança e as experiências com o ambiente social e natural	Desenvolvendo propostas de atividades explorando todo ambiente (sala de aula, mini quadra, espaço da jardinagem, Brinquedoteca)	Número de atividades e ambientes ofertados na escola	Análise dos ambientes, do Planejamento, Semanário e Relatório.
A criança e as experiências agradáveis e saudáveis com o próprio corpo	Desenvolvendo atividades de percepção do próprio corpo. (atividades explorando o corpo e o espaço)	Número de atividades ofertadas de acordo com o planejamento	Verificação do Planejamento, Semanário e Relatório
A criança e a expressão por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais.	Desenvolvendo atividades com as diferentes linguagens, de acordo com o planejamento do material didático	Número de atividades ofertadas de acordo com o planejamento	Verificação do Planejamento, Semanário e Relatório
A criança e as experiências agradáveis com as linguagens oral e escrita.	Desenvolvendo o protagonismo de sua aprendizagem, permitindo que ela expresse seus desejos, em atendimento ao planejamento de metas estabelecidos.	Número de atividades ofertadas de acordo com o planejamento e percentual de alunos que atingiram as metas estabelecidas de acordo com as faixas etárias.	Verificação do Planejamento, Semanário e Relatório
A criança e as experiências coletivas, onde cada uma entenda sua identidade, as diferenças, a cooperação e as interações.	Desenvolvendo atividades que levem o aluno a entender seu papel, o do outro, as diversidades e a necessidade de cooperação, promovendo as interações.	Número de atividades ofertadas de acordo com o planejamento	Verificação do Planejamento, Semanário e Relatório
Respeito ao ritmo de cada criança no desenvolvimento da aprendizagem	Desenvolvendo ações pedagógicas contextualizadas ao planejamento, respeitando as individualidades e particularidades de cada criança.	Número de atividades ofertadas de acordo com o planejamento	Verificação do Planejamento, Semanário e Relatório
A criança e o espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	Desenvolvendo atividades que favoreçam a construção de noções relacionadas a linguagem lógico matemática	Número de atividades ofertadas de acordo com o planejamento	Verificação do Planejamento, Semanário e Relatório

**PERÍODO DE VERIFICAÇÃO :** Diário

**META 3.**

Garantir e promover condições de saúde as crianças, com adequação dos espaços, materiais e mobiliários que permitem experiências agradáveis e acessíveis às crianças garantindo os direitos de aprendizagem elencados na Base Nacional Comum Curricular.

ESPECIFICAÇÕES AÇÕES E ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Alimentação Saudável	Garantia de alimentação saudável conforme protocolo e cardápio fornecido	Acompanhamento do monitoramento realizado pelo responsável gestor da unidade escolar	Verificação de cardápio exposto a comunidade. Verificação da aceitação dos alimentos pelas crianças.
Ambiente seguro e salutar	Garantia de higienização, segurança e manutenção dos ambientes e objetos do uso diário da criança	Frequência dos trabalhos realizados quanto a tarefas dos funcionários de limpeza e manutenção dos ambientes e objetos	Levantamento por meio do plano de ação da escola
Mobiliário e materiais acessíveis a faixa etária	Adequação do mobiliário e materiais seguros de acordo com as legislações vigentes	Número de materiais contidos em patrimônio em consonância ao atendimento realizado.	Verificação da listagem do patrimônio e ambientes de atendimento.

**PERÍODO DE VERIFICAÇÃO :** Diário, sendo o "Mobiliário e materiais acessíveis a faixa etária", bimestral

**META 4.**

Garantir participação democrática quanto a acesso, interação e participação efetiva da comunidade escolar junto aos trabalhos da OSC, em cumprimento a Constituição Federal 1988, Lei de Diretrizes e Base da Educação

ESPECIFICAÇÕES AÇÕES E ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Respeito e acolhimento às famílias e às crianças, oportunizando o diálogo entre a comunidade e a escola.	Garantia da participação efetiva dos pais e das crianças junto as resoluções de contexto escolar, oportunizando momentos de vivências coletivas	Percentual de participação nas reuniões de pais; Percentual de participação em eventos realizados Pesquisa de satisfação	Lista de Presença das reuniões e de Eventos; Devolutiva de Pesquisa de Satisfação realizada junto à comunidade escolar

**PERÍODO DE VERIFICAÇÃO :** Diário

**META 5.**

Garantir a gratuidade dos serviços educacionais prestados, não sendo permitida a cobrança de qualquer natureza aos responsáveis pelas crianças de forma obrigatória.

ESPECIFICAÇÕES AÇÕES E ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
--------------------------------------	----------------------	--	-------------------------

Parcerias com empresas e eventos.

Eventos, apadrinhamentos, doações e parcerias

Arrecadação e participação.


Participação da comunidade

---

**PERÍODO DE VERIFICAÇÃO :** Semestral

---

**Maceió-AL, 18 de Dezembro de 2023**



Gláucia Cavalcante Fernandes Bispo  
CPF 272.002.418-06  
Presidente



ID: 5096786

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONÇA em 10/01/2024 às 16:32:19.





18 DEZ. 2019



ID: 5096787

# ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

#### Seção I Da Identificação da Pessoa Jurídica

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, fundada em 29 de outubro de 2019, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação, sem fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de duração por tempo indeterminado. Sede e foro na Cidade de Maceió-AL, localizada provisoriamente na Rua Helena Costa Tenório, nº 381, CEP 57.048-140, Bairro Antares, tendo o foro desta Cidade, como foro competente para julgar suas ações, e, neste estatuto é doravante denominada simplesmente por: "Associação".

**Art. 2º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas filiais, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão este estatuto e pela legislação que lhes forem aplicáveis.

#### Seção II Das Finalidades

**Art. 3º** - A Associação tem por finalidades:

- I - fornecer alimentação, roupas, agasalhos e assistencial social para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- II - promover atividades recreativas em asilos, abrigos, orfanatos, hospitais e estabelecimentos penais em geral;
- III - a promoção da assistencial social e do voluntariado;
- IV - a promoção da assistência e ajuda humanitária;
- V - a promoção da justiça social, da cidadania e dos direitos humanos;
- VI - promover atividades comunitárias voltadas a promoção e a prevenção da saúde;
- VII - criar, manter e administrar:
  - a) centros de recuperações de dependentes químicos;
  - b) casas de acolhimentos;
  - c) orfanatos.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 4º** - Na consecução de tais objetivos, a Associação poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

**Art. 5º** - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

DR. ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS  
Advogado - OAB/AL nº: 5.014  
CPF nº: 209.193.954 - 49



18 DEZ. 2019

2

**Art. 6º** - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 7º** - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

### **CAPÍTULO III** **DOS ASSOCIADOS**

**Art. 8º** - A Associação é constituída um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - fundadores;
- II - efetivos;
- III - contribuintes.

**§ 1º** - A admissão, a demissão e a exclusão de associados é competência exclusiva da Assembleia Geral.

**§ 2º** - Serão admitidas nos quadros de associados efetivos e contribuintes as pessoas físicas maiores de idade e capaz civilmente na forma da lei, que sejam cristãs- evangélicas, que:

- I - fizerem requerimento formal ou verbal a Diretoria da Associação;
- II - serem indicados(as) pelo Presidente da Associação.

**§ 3º** - A demissão e/ou exclusão do associado efetivo e fundador, se dará por justa causa comprovada, assim reconhecida através de procedimento administrativo, devendo ser assegurado a ampla defesa e os contraditórios e também os meios legais de recursos.

**§ 4º** - São associados fundadores, as pessoas que tiverem suas assinaturas registradas na Ata de Fundação da Associação

**Art. 9º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - participar de todas as atividades desenvolvidas pela Associação.

**Art. 10** - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - cumprir este estatuto, as demais regras e normas da Associação.

**Art. 11** - É proibido aos associados:

- I - se envolver em atos de corrupções;
- II - apoiar atos ilícitos e/ou ilegais.

**Art. 12** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

**DR. ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS**  
 Advogado - OAB/AL nº: 5.014  
 CPF nº: 209.193.954 - 49

18 DEZ. 2019



3

## CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 13 - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos:**

- I - a Assembleia Geral;
- II - a Diretoria; e,
- III - o Conselho Fiscal.

### Seção I Da Assembleia Geral

**Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**

**Art. 15 - São atribuições da Assembleia Geral:**

- I - eleger e/ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de seus respectivos substitutos;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes a Associação;
- VI - decidir sobre a reforma deste estatuto;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

**Art. 16 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente em 29 de outubro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:**

- I - tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- ii - deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

**Art. 17 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:**

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/5 (um quinto) dos associados com direito à voto, na forma do art. 60 da Lei Federal nº: 10.406/2002 (Código Civil).

**Art. 18 - A convocação das Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (oito) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.**

*Quero*



**DR. ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS**  
Advogado - OAB/AL nº: 5.014  
CPF nº: 209.193.954 - 49





18 DEZ. 2019

4

§ 1º - As Assembleias Gerais ordinárias, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços  $2/3$  (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º - As Assembleias Gerais extraordinárias, instalar-se-ão em primeira convocação, com  $2/3$  (dois terços) dos presentes e, em segunda convocação, trinta 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos presentes.

Art. 19 - O quórum de deliberação será de  $2/3$  (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I - alteração deste estatuto;
- II - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III - aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem 100 (cem) salários mínimos;
- IV - destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de seus respectivos substitutos;
- V - dissolução da Associação.

### Seção II Da Diretoria

Art. 20 - A Diretoria é constituída de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro.

§ 1º - A Diretoria será eleita quatrienalmente em Assembleia Geral, realizada regularmente no dia 29 de outubro, exigindo o voto concorde da maioria simples dos votantes presentes, onde também acontecerá a posse dos eleitos.

§ 2º - É permitida reeleições consecutivas para os cargos da Diretoria.

§ 3º - A Diretoria da Associação se reunirá ordinariamente bimensalmente e, extraordinariamente sempre que for o caso e/ou a critério do Presidente Geral.

Art. 21 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 22 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

DR. ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS  
Advogado - OAB/AL nº: 5.014  
CPF nº: 209.193.954 - 49



10 DEZ. 2023

5

- I - representar a Associação, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II - administrar as finanças patrimônios da Associação junto ao Tesoureiro;
- III - cumprir e fazer cumprir este estatuto e os demais regimentos internos;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - dirigir e supervisionar todas as atividades administrativas da Associação;
- VI - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

**Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:**

- I - substituir Presidente em seus impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente em seus encargos;
- III - assumir cargo de Presidente em caso da vacância.

**Art. 25 - Compete ao Secretário:**

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar as pessoas carentes que procurarem a Associação para fins de possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

**Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:**

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

**Seção III  
Do Conselho Fiscal**

**Art. 27 - O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) pessoas de reconhecida idoneidade, efeitadas juntamente com a Diretoria, sendo permitida reeleições consecutivas, composto por:**

- I - Relator-presidente;
- II - Relator-fiscal;
- III - Auditor - fiscal;

**Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.**

DR. ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS  
Advogado - OAB/AL nº: 5.014  
CPF nº: 209.193.954 - 49



18 DEZ. 2019

6

**Art. 28** - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**Art. 29** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes a Associação.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal da Associação se reunirá ordinariamente bimensalmente e, extraordinariamente sempre que for o caso e/ou a critério do Relator-presidente.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

**Art. 30** - O patrimônio da Associação será composto de:

- I - dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta,
- II - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - doações ou legados;
- IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI - rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII - rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII - usufruto que lhes forem conferidos;
- IX - juros bancários e outras receitas de capital;
- X - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- XI - contribuição de seus associados.

**Parágrafo único** - As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos e serviços.

## CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 31.** A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

DR. ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS  
Advogado - OAB/AL nº: 5.014  
CPF nº: 209.193.954 - 49

18 DEZ. 2019



7

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - A Associação terá o seu funcionamento administrativo interno regulado através ordens normativas, emitidas pelo Presidente, ad referendum da Assembleia Geral.

**Parágrafo único** - Caso seja extremamente necessário, a Associação poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim.

**Art. 33** - O Este estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, na forma do Art.19, inciso I deste estatuto.

**Art. 34** - A Associação só será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, na forma do artigo 19, inciso V deste estatuto.

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução da Associação, os seus Patrimônios serão encaminhados para outra instituição congênera.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 36** - O Este estatuto entrará em vigor logo após a sua aprovação e registro Cartório Competente.

**Art. 37** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique - se e cumpra-se na forma da lei.**

**Maceió-AL, 29 de outubro de 2019.**

*Gláucia Cavalcante F Bispo*  
**GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**  
 CÍRG nº 22076179-SSP/SP  
 CPF nº 272.002.418-06  
 Presidente da Associação



Transmissão de Arquivos  
 2019-10-29 14:02:00  
 400 de Arquivos  
 100000 de Tamanho  
 100000 de Tamanho  
 100000 de Tamanho  
 Confira os dados de envio em  
<https://portal.jus.br>



*Anselmo William Gama dos Santos*

**DR. ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS**  
 Advogado - OAB/AL nº: 5.014  
 CPF nº: 209.193.954 - 49

# ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, ELEIÇÃO E POSSE DA SUA PRIMEIRA DIRETORIA E DO PRIMEIRO CONSELHO FISCAL E DE APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO SOCIAL, REALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ-AL NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

De acordo com a liberdade de reunião, prevista legalmente no artigo 5º, inciso XVI, e com a liberdade de Religião prevista legalmente nos incisos VI, VII e VIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988, no dia 29 de outubro do ano 2019 da era cristã, nesta Cidade de Maceió-AL, na Rua Helena Costa Tenório, nº 381, CEP 57.048-140, Bairro Antares, onde se encontravam presentes a senhora **GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**, como Presidente dos trabalhos deliberativos, e a mim **MICHELLY FERREIRA DA SILVA**, como Secretária dos trabalhos deliberativos, onde às 18h00min, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, pessoas idôneas maiores de idade e capazes na forma da lei, para fundarem oficialmente e legalmente a **SEMEAR MISSÕES**. E às 18h20min, os presentes no plenário dessa Assembleia Geral declararam fundada oficialmente a partir de hoje à **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, doravante nesta ATA identificada simplesmente por **Associação**, a qual será uma Associação sem fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de duração por tempo indeterminado, atuante em todo o Brasil, que terá Sede e Foro jurídico na Cidade de Maceió-AL. E às 18h30min, o plenário dessa Assembleia Geral decidiu que a Associação terá sua Sede situada provisoriamente na Rua Helena Costa Tenório, nº 381, CEP 57.048-140, Bairro Antares. E às 18h55min, o plenário dessa Assembleia Geral, elegeu e empossou os membros da Diretoria da Associação de acordo com a relação e com a qualificação que adiante segue ordenadamente: **Presidente: GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**, brasileira, casada, autônoma, portador da CI/RG nº 22076179-SSP/SP e do CPF nº 272.002.418-06, residente e domiciliada na Rua H Loteamento Cambuci, nº 381- Quadra H, CEP 57.048-140, Bairro Serraria na Cidade de Maceió-AL; **Vice-Presidente: JANAINA DE ANDRADE BARBOSA ÁVILA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 1727394-SEDS/AL e do CPF nº 032.975.244-80, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Central Park, n 420-Bloco 10-Apartamento 108, CEP 57.083-050, Bairro Antares na Cidade de Maceió-AL; **Secretária: MICHELLY FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, dona de casa, portadora da CI/RG nº: 3256293-4-SEDS/AL e do CPF nº 089.135.864-10, residente e domiciliada na Rua Em Projeto, nº 29-Rua-A, Residencial Recanto dos Vales, CEP 57.120-00, Bairro Centro na Cidade de Satuba-AL; **Tesoureira: VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO**, brasileira, casada, dona de casa, portadora da CI/RG

nº 99001108572-SEDS/AL e do CPF nº 757.763.164-72, residente e domiciliada na Vila Padre Cicero, nº 09, CEP 57.000-000, Bairro Tabuleiro dos Martins na Cidade de Maceió-AL. Sendo que todos os membros da Diretoria da Associação, foram eleitos e empossados por aclamação unânime dessa Assembleia Geral, para cumprirem um mandato de quatro anos, que irá de hoje a 29 de outubro de 2019 à 29 de outubro de 2023. E às 19h30min., o plenário desta Assembleia Geral os elegeu e empossou os membros do Conselho Fiscal da Associação de acordo com a relação e com a qualificação que adiante segue ordenadamente.

**Relator-Presidente: WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº 3622707-2-SEDS/AL e do CPF nº 112.955.244-65, residente e domiciliado na Rua do Campo II, nº 49, CEP 57.000-000, Bairro Tabuleiro dos Martins na Cidade de Maceió-AL; **Relator-Fiscal: DALÉCIO SANTOS FARIAS**, brasileiro, casado, gerente de Logística, portador da CI/RG nº 4214334-9-SEDS/AL e do CPF nº 912.177-505-25, residente e domiciliado na Avenida Enfermeira Noraci Pedrosa, nº 422-Bloco 05-Aparatamento 02, CEP 57.083-060, Bairro Antares na Cidade de Maceió-AL; **Auditora-Fiscal: PRISCILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 3013470-6-SEDS/AL e do CPF nº 011.772.194-84, residente e domiciliada no Loteamento Santa Lúcia, nº 17-Casa A-Quadra 126, CEP 57.082-560, Bairro Santa Lúcia na Cidade de Maceió-AL. Sendo que todos os membros do Conselho Fiscal da Associação, foram eleitos e empossados por aclamação unânime dessa Assembleia Geral, para cumprirem um mandato coincidentemente com o mandato da Diretoria da Associação. E às 21h00min, o plenário dessa Assembleia Geral, após a sua leitura e discussão, aprovou o Estatuto Social da Associação por unanimidade. E às 22h11min, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente dos trabalhos deliberativos, deu por encerrada a sessão deliberativa dessa Assembleia Geral, sendo que a presente Ata, após ser lida e aprovada, a mesma seguirá devidamente assinada por mim **MICHELLY FERREIRA DA SILVA** que Secretariei os trabalhos, pela senhora **GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**, Presidente dos trabalhos deliberativos, e por todos, e/ou pelos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. Já os demais presentes no plenário da Assembleia Geral assinarão na lista de presença que seguirá anexada a esta Ata. Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se na forma da lei. Seguem - se as Assinaturas.

**DIRETORIA**

*Michelly Ferreira da Silva*  
**MICHELLY FERREIRA DA SILVA**  
 Secretária da Assembleia Geral e Secretária da Associação

*Gláucia Cavalcante F. Bispo*  
**GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**  
 Presidente da Assembleia Geral e Presidente da Associação

Poder Judiciário  
 08/12/2019 19:30:40  
 AAI08223-01111  
 08/12/2019 19:30:40 AM  
 Impressão: 08/12/2019

Cartório de Registro de Imóveis  
 do Estado de Alagoas  
 Rua Coronel Vieira Pinheiro, nº 17 - Centro  
 CEP: 57020-370 - Maceió/AL  
 (82) 3326-3377 / 3326-1212

Assinatura de Michelly Ferreira da Silva  
 08 DEZ. 2019

**28 Cartório**  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 PESSOA JURÍDICA  
 Rua Coronel Vieira Pinheiro, nº 17 - Centro  
 CEP: 57020-370 - Maceió/AL  
 (82) 3326-3377 / 3326-1212

**JANAINA DE ANDRADE BARBOSA ÁVILA**  
Vice-Presidente da Associação

*Vilma Bezerra da Silva Gomes Peixoto*  
**VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO**  
Tesoureira da Associação

**CONSELHO FISCAL**

*Willames Deivid da Silva Lima*  
**WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA**  
Relator-Presidente do Conselho Fiscal da Associação

*Dalécio Santos Farias*  
**DALÉCIO SANTOS FARIAS**  
Relator-Fiscal do Conselho Fiscal da Associação

*Priscila de Lima Virgulino Batista*  
**PRISCILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA**  
Auditora-Fiscal do Conselho Fiscal da Associação

*Quintus*



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Sem Digital de Autenticidade  
AA18875-4740  
Cópia de dados do documento  
<https://reais.jus.br>



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Sem Digital de Autenticidade  
AA18875-4740  
Cópia de dados do documento  
<https://reais.jus.br>

Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Sem Digital de Autenticidade  
AA18875-4740  
Cópia de dados do documento  
<https://reais.jus.br>



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
Sistema Nacional de Matrícula de Imóveis

**18 DEZ. 2019**

**Dados do Registro**  
Protocolo: 4234 - Registro de Pessoas Jurídica  
Registro: 11986  
Data: 18/12/2019

**Valor Documento**  
Saldo: 25,59  
Emolumentos: 15,49  
ISS: 3,17



Assessoria: ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES  
Sem Digital de AA125172-4  
Márcia de Lourdes R. Barbosa





### Atestado de capacidade

Declaro para os devidos fins que o serviço prestado nesta ONG (Associação Semear Missoes) foi de grande excelência. Onde prestaram atendimento pelo período de 10/01/2020 até 31/07/2023.  
Endereço: Conjunto Graciliano Ramos, Av .A , 1323  
Tabuleiro dos Martins- Maceio AL CEP: 57080-000

Os projetos pela Associação Semear Missoes inscrita no CNPJ 35.856.488/0001-38 realizados na comunidade ajudou no enriquecimento pedagógico para as crianças e assim teve um avanço nos seus currículos todos os envolvidos estão engajados, com o intuito de promover uma acolhimento aconchegante aos educando.

**Por esse motivo somos grato por ajudar no atendimento de um dos projetos da Associação Semear Missoes com o Projeto Apascentar especializado para crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos na comunidade realizando a aplicação de flúor e instruções de higiene bucal com entrega também de kit higiene bucal (escova de dente infantil e creme dental infantil), e recomendo a outras instituições receber esses atendimentos que será de grande ajuda a quem mais precisa nesse momento.**

Esse Projeto Apascentar iniciou em 10 de Janeiro de 2.020

Com isso foi apresentado referencias e Diretrizes curriculares nacionais de Ed. Infantil o referencial curricular de Maceió para Ed. Infantil e os materiais utilizado conforme a necessidade de um ensino melhor para comunidade

1. Proporcionar as crianças, condições para um desenvolvimento integral de suas capacidades físicas, psicossociais e culturais, proporcionando experiências educativas em um novo meio, baseado em relação estáveis e afetivas.
2. Promover a formação e o fortalecimento de autonomia moral e intelectual da criança e do seu alto conceito positivo, da sua criatividade, fornecendo elementos indispensáveis para o seu desenvolvimento.
3. Desenvolver atividades inseridas de modo significativo para a criança, sendo utilizada de diversos recursos como roda de conversa cantinhos com visão pedagógica e gêneros contextuais.
4. Realizar atividades recreativas com as crianças explorando todo nosso espaço físico, explorando movimento, gestos, sons, formas e diferentes materiais, música, histórias.
5. Possibilitar a ação da criança como sujeito participativo das atividades propostas pelo educador planejamento, escolha de brincadeiras, materiais, ambiente, participação nas decisões que dizem respeito a elas
6. Acompanhar as práticas de aprendizagem da criança, observando sua trajetória de desenvolvimento, conquista, avanços por meio de relatórios, registros diversos, portfólio, desenho, fotos e textos.
7. Propiciar ambiente que forneça acolhimento cotidiano e adaptação de qualidade das crianças, oferecendo bem estar, conforto físico, emocional e amparo.
8. Avaliar continuamente para planejar e propor intervenções e fazer os ajustes adequados para que a criança possa avançar em sua aprendizagem.



9. Formar, capacitar, apoiar e acompanhar o trabalho do professor e da equipe de trabalho para que desenvolva trabalho de excelência e qualidade.

10. Promover ações para a família estar envolvida e participativa no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, tais como; Reunião de pais, festa da família, exposições e apresentação de projetos etc.

O Projeto Apascentar foi formado com 05 grupos sendo eles : **Grupo Alegria** com 12 crianças de 02(dois) anos, **Grupo Esperança** com 21(vinte) crianças sendo 10(dez) de 3(três) anos e 11(dez) de 4(quatro) anos, **Grupo Arco Iris** com 21 crianças sendo 11(dez) de 3(anos) e 10(dez) de 4(quatro) anos, **Grupo Estrelinha** com 21 crianças de 5 anos e o **Grupo Algodão doce** com 21 crianças de 05 anos apenas no período Matutino,diante da extrema necessidade da comunidade.

Onde necessitamos de amor , carinho e compromisso, para quem quer o melhor para nossa comunidade.

30.166.749/0001-74

CNPJ:

CNPJ 30.166.749/0001-74  
AMORIM SERVIÇOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
Av. Dr. Antônio Gomes de Barros  
Nº 651 - Andar Térreo  
Jatiúca - CEP 57036-001  
Maceió - AL





## Atestado de capacidade

A Igreja do Evangelho Quadrangular, Declara para os devidos fins que o serviço prestado nesta ONG (Associação Semear Missoes) foi de grande excelência. Com atendimento inicial em 10/01/2020 até os dias de hoje.  
Endereço: Conjunto Graciliano Ramos, Av .A , 1323  
Tabuleiro dos Martins- Maceio AL CEP: 57080-000

Os projetos pela Associação Semear Missoes inscrita no CNPJ 35.856.488/0001-38 realizados na comunidade ajudou no enriquecimento pedagógico para nossas crianças e assim teve um avanço nos seus currículos todos os envolvidos estão engajados, com o intuito de promover uma acolhimento aconchegante aos educando.

Por esse motivo somos grato por ter recebido o atendimento da Associação Semear Missoes com o Projeto Apascentar especializado para nossas crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos na comunidade, e recomendo a outras instituições receber esses atendimentos que será de grande ajuda a quem mais precisa nesse momento.

Esse Projeto Apascentar iniciou em 10 de Janeiro de 2.020

Com isso foi apresentado referencias e Diretrizes curriculares nacionais de Ed. Infantil o referencial curricular de Maceió para Ed. Infantil e os materiais utilizado conforme a necessidade de um ensino melhor para comunidade

1. Proporcionar as crianças, condições para um desenvolvimento integral de suas capacidades físicas, psicossociais e culturais, proporcionando experiências educativas em um novo meio, baseado em relação estáveis e afetivas.
2. Promover a formação e o fortalecimento de autonomia moral e intelectual da criança e do seu alto conceito positivo, da sua criatividade, fornecendo elementos indispensáveis para o seu desenvolvimento.
3. Desenvolver atividades inseridas de modo significativo para a criança, sendo utilizada de diversos recursos como roda de conversa cantinhos com visão pedagógica e gêneros contextuais.
4. Realizar atividades recreativas com as crianças explorando todo nosso espaço físico, explorando movimento, gestos, sons, formas e diferentes materiais, música, histórias.
5. Possibilitar a ação da criança como sujeito participativo das atividades propostas pelo educador planejamento, escolha de brincadeiras, materiais, ambiente, participação nas decisões que dizem respeito a elas
6. Acompanhar as práticas de aprendizagem da criança, observando sua trajetória de desenvolvimento, conquista, avanços por meio de relatórios, registros diversos, portfólio, desenho, fotos e textos.
7. Propiciar ambiente que forneça acolhimento cotidiano e adaptação de qualidade das crianças, oferecendo bem estar, conforto físico, emocional e amparo.
8. Avaliar continuamente para planejar e propor intervenções e fazer os ajustes adequados para que a criança possa avançar em sua aprendizagem.
9. Formar, capacitar, apoiar e acompanhar o trabalho do professor e da equipe de trabalho para que desenvolva trabalho de excelência e qualidade.



10. Promover ações para a família estar envolvida e participativa no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, tais como; Reunião de pais, festa da família, exposições e apresentação de projetos etc.

O Projeto Apascentar foi formado com 05 grupos sendo eles : **Grupo Alegria** com 12 crianças de 02(dois) anos, **Grupo Esperança** com 21(vinte) crianças sendo 10(dez) de 3(três) anos e 11(dez) de 4(quatro) anos, **Grupo Arco Iris** com 21 crianças sendo 11(dez) de 3(anos) e 10(dez) de 4(quatro) anos, **Grupo Estrelinha** com 21 crianças de 5 anos e o **Grupo Algodão doce** com 21 crianças de 05 anos apenas no período da manhã, diante da extrema necessidade da comunidade.

Onde necessitamos de amor , carinho e compromisso, para quem quer o melhor para nossa comunidade.

Igreja do Evangelho Quadrangular

CNPJ: 62.955.505/3995-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.856.488/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde e portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-8-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R HELENA COSTA TENORIO</b>	NÚMERO <b>381</b>	COMPLEMENTO <b>CASA SEDE PROVISORIA</b>
CEP <b>57.048-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANTARES</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
		UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(82) 8809-8022</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

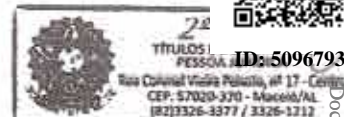
Emitido no dia 27/12/2019 às 17:33:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18 DEZ. 2019



# ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, ELEIÇÃO E POSSE DA SUA PRIMEIRA DIRETORIA E DO PRIMEIRO CONSELHO FISCAL E DE APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO SOCIAL, REALIZADA NA CIDADE DE MACEIÓ-AL NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

De acordo com a liberdade de reunião, prevista legalmente no artigo 5º, inciso XVI, e com a liberdade de Religião prevista legalmente nos incisos VI, VII e VIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988, no dia 29 de outubro do ano 2019 da era cristã, nesta Cidade de Maceió-AL, na Rua Helena Costa Tenório, nº 381, CEP 57.048-140, Bairro Antares, onde se encontravam presentes a senhora **GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**, como Presidente dos trabalhos deliberativos, e a mim **MICHELLY FERREIRA DA SILVA**, como Secretária dos trabalhos deliberativos, onde às 18h00min, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, pessoas idôneas maiores de idade e capazes na forma da lei, para fundarem oficialmente e legalmente a **SEMEAR MISSÕES**. E às 18h20min, os presentes no plenário dessa Assembleia Geral declararam fundada oficialmente a partir de hoje à **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, doravante nesta ATA identificada simplesmente por **Associação**, a qual será uma Associação sem fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de duração por tempo indeterminado, atuante em todo o Brasil, que terá Sede e Foro jurídico na Cidade de Maceió-AL. E às 18h30min, o plenário dessa Assembleia Geral decidiu que a Associação terá sua Sede situada provisoriamente na Rua Helena Costa Tenório, nº 381, CEP 57.048-140, Bairro Antares. E às 18h55min, o plenário dessa Assembleia Geral, elegeu e empossou os membros da Diretoria da Associação de acordo com a relação e com a qualificação que adiante segue ordenadamente: **Presidente: GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**, brasileira, casada, autônoma, portador da CI/RG nº 22076179-SSP/SP e do CPF nº 272.002.418-06, residente e domiciliada na Rua H Loteamento Cambuci, nº 381- Quadra H, CEP 57.048-140, Bairro Serraria na Cidade de Maceió-AL; **Vice-Presidente: JANAINA DE ANDRADE BARBOSA ÁVILA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 1727394-SEDS/AL e do CPF nº 032.975.244-80, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Central Park, n 420-Bloco 10-Apartamento 108, CEP 57.083-050, Bairro Antares na Cidade de Maceió-AL; **Secretária: MICHELLY FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, dona de casa, portadora da CI/RG nº: 3256293-4-SEDS/AL e do CPF nº 089.135.864-10, residente e domiciliada na Rua Em Projeto, nº 29-Rua-A, Residencial Recanto dos Vales, CEP 57.120-00, Bairro Centro na Cidade de Satuba-AL; **Tesoureira: VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO**, brasileira, casada, dona de casa, portadora da CI/RG

nº 99001108572-SEDS/AL e do CPF nº 757.763.164-72, residente e domiciliada na Vila Padre Cicero, nº 09, CEP 57.000-000, Bairro Tabuleiro dos Martins na Cidade de Maceió-AL. Sendo que todos os membros da Diretoria da Associação, foram eleitos e empossados por aclamação unânime dessa Assembleia Geral, para cumprirem um mandato de quatro anos, que irá de hoje a 29 de outubro de 2019 à 29 de outubro de 2023. E às 19h30min., o plenário desta Assembleia Geral os elegeu e empossou os membros do Conselho Fiscal da Associação de acordo com a relação e com a qualificação que adiante segue ordenadamente.

**Relator-Presidente: WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº 3622707-2-SEDS/AL e do CPF nº 112.955.244-65, residente e domiciliado na Rua do Campo II, nº 49, CEP 57.000-000, Bairro Tabuleiro dos Martins na Cidade de Maceió-AL; **Relator-Fiscal: DALÉCIO SANTOS FARIAS**, brasileiro, casado, gerente de Logística, portador da CI/RG nº 4214334-9-SEDS/AL e do CPF nº 912.177-505-25, residente e domiciliado na Avenida Enfermeira Noraci Pedrosa, nº 422-Bloco 05-Aparatamento 02, CEP 57.083-060, Bairro Antares na Cidade de Maceió-AL; **Auditora-Fiscal: PRISCILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 3013470-6-SEDS/AL e do CPF nº 011.772.194-84, residente e domiciliada no Loteamento Santa Lúcia, nº 17-Casa A-Quadra 126, CEP 57.082-560, Bairro Santa Lúcia na Cidade de Maceió-AL. Sendo que todos os membros do Conselho Fiscal da Associação, foram eleitos e empossados por aclamação unânime dessa Assembleia Geral, para cumprirem um mandato coincidentemente com o mandato da Diretoria da Associação. E às 21h00min, o plenário dessa Assembleia Geral, após a sua leitura e discussão, aprovou o Estatuto Social da Associação por unanimidade. E às 22h11min, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente dos trabalhos deliberativos, deu por encerrada a sessão deliberativa dessa Assembleia Geral, sendo que a presente Ata, após ser lida e aprovada, a mesma seguirá devidamente assinada por mim **MICHELLY FERREIRA DA SILVA** que Secretariei os trabalhos, pela senhora **GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**, Presidente dos trabalhos deliberativos, e por todos, e/ou pelos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. Já os demais presentes no plenário da Assembleia Geral assinarão na lista de presença que seguirá anexada a esta Ata. Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se na forma da lei. Seguem - se as Assinaturas.

## DIRETORIA

*Michelly Ferreira da Silva*  
**MICHELLY FERREIRA DA SILVA**  
 Secretária da Assembleia Geral e Secretária da Associação

*Gláucia Cavalcante F. Bispo*  
**GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**  
 Presidente da Assembleia Geral e Presidente da Associação



Poder Judiciário  
 Rua do Campo II, nº 49, CEP 57.000-000, Bairro Tabuleiro dos Martins na Cidade de Maceió-AL.  
 AAI08223-00111  
 08 DEZ 2019 14:40 AM  
 Imprensa Oficial do Brasil

Assinatura de Michelly Ferreira da Silva  
 18 DEZ 2019  
 Assinatura de Gláucia Cavalcante F. Bispo  
 18 DEZ 2019



JANAINA DE ANDRADE BARBOSA ÁVILA  
Vice-Presidente da Associação

Vilma Bezerra da Silva Gomes Peixoto  
VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO  
Tesoureira da Associação

CONSELHO FISCAL

Willames Deivid da Silva Lima  
WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA  
Relator-Presidente do Conselho Fiscal da Associação

Dalécio Santos Farias  
DALÉCIO SANTOS FARIAS  
Relator-Fiscal do Conselho Fiscal da Associação

Priscila de Lima Virgulino Batista  
PRISCILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA  
Auditora-Fiscal do Conselho Fiscal da Associação

Quintana



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

18 DEZ. 2019

Dados do Registro  
Protocolo: 4234 - Registro de Pessoas Jurídica  
Registro: 11998  
Data: 18/12/2019

Valor Documento  
Saldo 25,59  
Emolumentos 15,49  
ISS 3,17



Assistente ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES  
Seu Digital de AA125172  
Márcia de Lourdes R. Barbosa



## DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, inscrita no CNPJ sob n. 35.856  
4880001/38 com sede nesta capital, na RUA: Helena Costa  
Tenorio, 381 Bairro ANTARES CEP 57048-140, vem por meio desta  
informar a Relação de Quadro dirigente atual da Organização, com qualificação completa de  
cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, CPF e endereço completo)

Presidente da Assembleia Geral e Presidente da Associação

Glauvia Cavalcante F. Bispo Estado Civil Casada  
Profissão C.apelá RG 22076179-6 CPF 27200241806  
Endereço RUA: Helena Costa Tenorio<sup>381</sup> Bairro Antares CEP 57048140

Vice Presidente

Janaina de Andrade B. Avila Estado Civil Casada  
Profissão Empresaria RG 1727394 CPF 032.975.244-80  
Endereço Cond. Residencial Central Park Bairro ANTARES CEP 57083-050  
nº 420 - Bloco - 10 - apt. 108

Secretario (a)

MICHELLY FERREIRA DA SILVA Estado Civil Casada  
Profissão DO LAR RG 3256293 CPF 089.135.864-10  
Endereço R. Em Projeto nº 29 rua A Bairro CENTRO CEP 57120-000  
Residencial Recanto dos Vales

Tesoureiro(a)

VILMA BEZERRA da S. Gomes Peixoto Estado Civil CASADA  
Profissão DO LAR RG 99001108572 CPF 757.763.164-72  
Endereço VILA Padre Cicero nº 09 Bairro Tabuleiro CEP 57000-000

Maceio 13 de MARÇO de 2023

Glauvia Cavalcante F. Bispo  
Nome/ Assinatura/ RG do Representante legal da Organização  
22076179-6





**Equatorial**  
ENERGIA

**Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.**  
Av. Fernandes Lima, 3349 - Cidade de Luzes | Maceió/AL  
CEP: 57053-1002  
Boc. Estadual: 24007177-0 - CNPJ: 12.222.004/0001-00  
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.416/02

SUB GRUPO: B3	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSÃO NOMINAL: 200 V - TRI	INSTALAÇÃO: 197726
CLASSIFICAÇÃO: Comercial		UL/SEQ: MC180015-1450
SUBCLASSE: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		

**ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSOES**

R. JANGADEIROS ALAGÓANDOS 698 PAJUCAIA CEP: 57030-000  
0 MACEIO AL  
CNPJ: \*\*.\*\*\*.\*888/0000\*\*

Conta mês: **02/2023**

TOTAL a pagar: **R\$ 150,24**

Vencimento: **07/03/2023**

NOTA FISCAL N. 010408481 - SERIE 000  
DATA EMISSÃO: 28/02/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
Chave de acesso:  
27230212272084000100660000104084812063948453  
EMISSÃO EM CONDIÇÃO  
Pendente de autorização

\* DEBITOS: 01/2023 R\$221,82 \* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 31/01 - 28/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	30/01/2023	28/02/2023	29	30/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	111	0,951351	0,750490	4,36	17,95	105,60
<b>Itens Financeiros</b>						
Cip-Ilum Pub Prof Munic:						37,73
Multa						3,51
Correção Monetária						1,18
Juros						2,22

CONSUMO / kWh

Ítem	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	105,60	17,0000	17,95
PIS	87,65	0,8827	0,77
COFINS	87,65	4,0991	3,59

Reserva de Fisco:

**251CF7100E4711C6A4B2FC9BE09EF2CC**

Medidor

Grandezas

Postos

Leitura

Leitura

Const



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES**  
**CNPJ: 35.856.488/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:07:24 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/05/2024.  
Código de controle da certidão: **27B4.EE68.0191.715D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 5096797

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDÃO DE MENDONÇA em 10/01/2024 às 16:32:19.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.856.488/0001-38

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 16/02/2024

Emitida às 17:41:32 do dia 18/12/2023

Código de controle da certidão: 80AB-26DF-A66A-4365

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ <b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0472061/24-26
<b>Contribuinte</b> ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES	<b>CPF/CNPJ</b> 35.856.488/0001-38
<b>Endereço</b> RUA HELENA COSTA TENORIO, 381 - COMPLEMENTO:CASA SEDE PROVISORIA;, BAIRRO ANTARES, MACEIO/AL - CEP: 57.048-140	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 09 de Janeiro de 2024</p> <p>Válida até: 08/02/2024</p> <p>Código de autenticidade: 9CF8509FE371AA3E A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p>	
<b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b>	



ID: 5096799

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL BRANDAO DE MENDONCA em 10/01/2024 às 16:32:19.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.856.488/0001-38  
**Razão Social:** ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES  
**Endereço:** RUA HELENA COSTA TENORIO / ANTARES / MACEIO / AL / 57048-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2023 a 11/01/2024

**Certificação Número:** 2023121321215584622648

Informação obtida em 18/12/2023 17:38:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.856.488/0001-38

Certidão nº: 72879963/2023

Expedição: 18/12/2023, às 17:43:42

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.856.488/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ID: 5096801

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 39867/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES**

OU

**CPF/CNPJ N° 35.856.488/0001-38**

Certidão emitida em: 18/12/2023 às 17:55:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, endereço [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 18/12/2023 às 04:16:23.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-7150-8121-4



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**EXECUÇÃO FISCAL****CERTIDÃO Nº: 003897724****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**ASSOCIAÇÃO SEMEAR, vinculado ao CNPJ: 35.856.488/0001-38 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 às 17h49min.

PEDIDO Nº: **0003897724**





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003897723****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**ASSOCIAÇÃO SEMEAR, vinculado ao CNPJ: 35.856.488/0001-38 \*\*\*\*\***Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 às 17h48min.

PEDIDO Nº:





## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, atendendo ao pedido formulado pela requerente **GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO**, inscrita no CPF nº **272.002.418-06**, protocolado nesta Corte de Contas nos autos do processo (**TC 2140/2023**) que, após realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes aos procedimentos em tramitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **NADA CONSTA** em desfavor da **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, inscrita no CNPJ:**35.856.488/0001-38**. Nada mais havendo a certificar eu, *Franklin Adriano Cardoso de Barros*, Diretor de Gabinete da Presidência, subscrevo a presente **CERTIDÃO** com prazo de validade 90 (noventa) dias, a contar de sua emissão.

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2023.

**FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS**  
Diretor de Gabinete da Presidência - Matrícula nº 78.089-8

*Franklin Adriano Cardoso de Barros*  
Diretor de Gabinete da Presidência

/mf

**EDIFÍCIO GUILHERME PALMEIRA**

Av. Fernandes Lima, 1047, Farol - Tel. (082) 3315-5554 / 5555

Maceió-Alagoas - CEP: 57.055-903

Site: [www.tceal.tc.br](http://www.tceal.tc.br) – E-mail: [certidoes@tceal.tc.br](mailto:certidoes@tceal.tc.br)



## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, inscrita no CNPJ sob nº 35.856 488 0001 138, com sede nesta capital, na R: Helena Costa Tenório, 381 Bairro Antares, CEP 57048-140, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, declara que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió, 18 de Dezembro 2023

*Glauco Cavalcanti F. Bezerra*

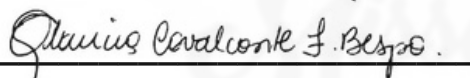
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO, inscrito no CPF sob o no 272 002 418 06 dirigente máxima da Organização ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES inscrita sob CNP 35.856.488/0001 - 38 declaro, para fins de direito, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto a SEMED são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Maceió, 18 de Dezembro 2023

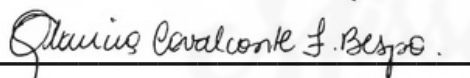


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSOES inscrita no CNPI Sob nº 35.856.488/0001-38 com sede nesta capital, na R: Helena Costa Tenório nº381 Bairro Antares CEP 57048 - 140 por meio de seu representante legal, abaixo-assinado se compromete a utilizar o endereço eletrônico Semearmissoesmcz@gmail.com para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.

Maceió, 18 de Dezembro 2023



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21

Eu, Glaucia Cavalcante Fernandes Bispo inscrito no CPF sob o nº 272 002 418-06 presidente da instituição ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, inscrito no CNPI sob nº 35.856.488 0001-38, declaro que possuo ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos. Data e Local

Maceió, 18 de Dezembro 2023

*Glaucia Cavalcante F. Bispo.*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES inscrita no CNPJ Sob nº 35.856.488 0001/38, com sede nesta capital, na R: Helena Costa Tenório, nº 381 Bairro Antares, CEP 57048-140, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Maceió, 18 de Dezembro 2023

*Glauco Cavalcanti F. Bezerra*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

**DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018**

Eu Glaucia Cavalcante Fernandes Bispo, inscrito no CPF sob o nº 272002418-06, presidente da instituição ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES inscrita no CNPJ sob nº 35.856.488 0001-38 declaro que possuo ciência da Lei 13.709/2018 (LGPD), declaro ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Maceió, 18 de Dezembro 2023

*Glaucia Cavalcante F. Bispo.*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, inscrita no CNPJ sob nº 35 856 488 0001-34 com sede nesta capital, na R: Helena Costa Tenório nº 381, Bairro Antares, CEP 57048-140, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que a mantenedora possui capacidade técnica e operacional para a realização das atividades propostas no Plano de Trabalho.

Maceió, 18 de Dezembro 2023



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES , inscrita no CNPJ sob nº 35.856.488 0001|38 com sede nesta capital, na Rua Helena Costa Tenório, nº 381 Bairro Antares CEP 57048-140 , vem por meio desta informar a Relação de Quadro dirigente atual da Organização, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, CPF e endereço completo)

Presidente da Assembleia Geral e Presidente da Associação

Glauca Cavalcante Fernandes Bispo, Estado Civil Casada Profissão Capela RG 22076179-6 CPF 272.002.418-06 Endereço Rua Helena Costa Tenório Bairro Antares CEP 57048-140.

Vice Presidente

Janaina de Andrade B. Avila Profissão Empresaria RG 1727394 Endereço Cond. Residencial Central Parck Bairro Antares nº 420 - 91000 - 10-apt. 108 Estado civil Casada CPF 032.975.244-80 CEP 57083-050

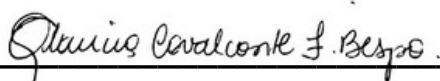
Secretario (a)

Michelly Ferreira da Silva Estado Civil Casada Profissão do lar RG 3256293 CPF 089.135.864-10 Endereço R. Em Projeto nº 29 sua A Bairro CENTRO CEP 57120 - 000 Residencial RECANto dos Vales

Tesoreiro(a)

Vilma Bezerra da Silva Gomes Peixoto Estado civil Casada Profissão do lar RG 99001108572 CPF 57.763.164-70 Endereço Vila Padre Cicero nº 09 Bairro Tabuleiro CEP 57 000 - 000

Maceió, 18 de Dezembro 2023



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Eu, Glauca Cavalcante Fernandes Bispo , inscrito no CPF sob o nº 272 002 418-06 presidente da Instituição ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, inscrito no CNPJ sob nº 35.856.488/0001-38 DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados que apresento para credenciamento de instituições parceiras voltadas à Educação Infantil.

Maceió, 18 de Dezembro 2023

*Glauca Cavalcante F. Bispo.*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES inscrita no CNPJ Sob nº 35.856.488 0001/38, com sede nesta capital, na R: Helena Costa Tenório, nº 381 Bairro Antares, CEP 57048-140, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado se compromete a utilizar o endereço eletrônico para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.

Maceió, 18 de Dezembro 2023

*Glauco Cavalcanti F. Bezerra*


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



**Declaração de que os comprovantes de conta corrente e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado,**

Associação Semear Missões, cujo o CNPJ sob o nº . 35.856.488/0001-38 no, sob o endereço, Conjunto Graciliano Ramos - Av. Empresário Nelson Menses de Oliveira Quadra: J-3 nº: 1323, CEP 57.073-000- Cidade Universitaria, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que o valor depositado em conta corrente da Associação Semear Missões, nº 39566142-4 , agência 0001 do Banco 290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. se refere ao pagamento concernente à repasse de parceria do CMEI/RP com a SEMED.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.  
Maceió - AL, 08 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Glauca Cavalcante Fernandes Bispo  
(Presidente da Associação)



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 11/01/2024-16:15, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS.pdf  
DECLARAÇÃO DA CONTA E DO AVCB.pdf  
FOTO 1.pdf  
FOTO 2.pdf  
FOTO 3.pdf  
FOTO 4.pdf  
FOTO 5.pdf

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GNN32892024 e o Id do documento: 5104424



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 11 de janeiro de 2024 às 15:15:14



## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Associação Semear Missões, cujo o CNPJ sob o nº 2 35.856.488/0001-38 no, sob o endereço, Conjunto Graciliano Ramos - Av. Empresário Nelson Menses de Oliveira Quadra: J-3 nº: 1323, CEP 57.073-000- Cidade Universitária, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.5.3, a fim de participar de processo de credenciamento desta organização para celebração de parceria, conforme solicitado no Decreto Municipal nº 9.121/2021, DECLARAR que possui instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades e projetos ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, se necessário, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.  
Maceió - AL, 11 de Janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Gláucia Cavalcante Fernandes Bispo  
(Presidente da Associação)



## DECLARAÇÃO

Eu, Glaucia Cavalcante Fernandes Bispo, portadora da cédula de identidade RG nº 220761796 e inscrita no CPF sob nº 272.002.418-06, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, cujo o CNPJ sob o nº 35.856.488/0001-38 no, sob o endereço, Conjunto Graciliano Ramos - Av. Empresário Nelson Menses de Oliveira Quadra: J-3 nº: 1323, CEP 57.073-000- Cidade, DECLARO, para fins do Edital de Credenciamento nº 002/2023, que os comprovantes de conta corrente e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambas em nome do CMEI, de acordo com as normativas da legislação vigente, serão entregues para assinatura do Termo de Colaboração e o AVCB será entregue para que o Gestor da Parceria autorize o início do atendimento.

Maceió - AL, 11 de Janeiro de 2024

  
Glaucia Cavalcante Fernandes Bispo  
(Presidente da Associação)





ID: 5104427

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 11/01/2024 às 15:22:41.



● ○ REDMI NOTE 8  
○ ○ XIAOMI

2023/4/10 15:09



ID: 5104428

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 11/01/2024 às 15:23:01.







ID: 5104430

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 11/01/2024 às 15:23:56.



REDMI NOTE 8  
XIAOMI

2023/5/17 13:53



ID: 5104431



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 11/01/2024 às 15:24:19.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

**DESPACHO**

**PARECER Nº 005/2024**

Trata-se os presentes autos, de solicitação de Credenciamento da instituição ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, inscrita sob CNPJ nº 35.856.488/0001-138, com sede na Rua Helena Costa Tenório, 381, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048-140, no Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme requerimento às fls 4 a 13.

A Comissão de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 0269/2023 publicada no DOM de 17/08/2023, é responsável pela análise da documentação dos pedidos de credenciamento, podendo solicitar documentos complementares e realizar diligências.

**PARECER:** Após análise dos documentos acostados aos autos, a Comissão de Credenciamento constatou que a referida instituição apresentou todos os documentos requeridos no Edital nº 002/2023, de acordo com a Lei nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, portanto, encontra-se APTA para prosseguimento do pleito.

Encaminha em anexo o checklist constando a análise da documentação enviada pela instituição, minutas da Portaria e do Certificado de Credenciamento Educacional.

Os autos deverão ser encaminhados ao GABINETE desta Secretaria, para análise, manifestação e futuras providências.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Portaria nº 269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles - Matrícula nº 937215-0

Aline Machado Nunes - Matrícula nº 966014-3-1

Isabella Lisboa da Câmara Sarmiento - Matrícula nº 965544-1

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2024

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CSH32892024 e o Id do documento: 5108988

---



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de janeiro de 2024 às 11:39:52



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 12/01/2024-12:37, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

RELAÇÃO DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO EDITAL 002.23.pdf  
MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf  
MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO.pdf

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UBW32892024 e o Id do documento: 5109082



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de janeiro de 2024 às 11:37:33





PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) CONFORME EDITAL SEMED 002/2023**

**INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**

**PROCESSO: 6500.3289/2024**

DOCUMENTOS	PÁGINAS
1. Requerimento de Credenciamento o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação. <b>Modelo no Edital Nº 002/2023 de 04/10/2023;</b>	4-13
2. Estatuto da Organização da Sociedade Civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho educacional na área do objeto da parceria, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do Edital de Credenciamento;	14 - 20
3. Comprovar capacidade técnica e operacional, por meio de experiência prévia, com efetividade, qualitativamente e com quantitativo mínimo não inferior ao percentual de 50% do número de atendimentos que pretende realizar do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;	-
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	-
b) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	49 – Declaração da Instituição 57-61 – Fotos das atividades
4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe e está com cadastro ativo de acordo com o prazo mínimo estipulado no Decreto Municipal nº 9.121/2021;	28
5. Ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil, registrada no órgão competente;	21-23 29-61
6. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	32 - 50
7. Comprovante de Endereço da sede da Organização da Sociedade Civil;	33

8. Certidão Negativa Federal - Dívida Ativa da União	34
9. Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas)	35
10. Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal)	36
11. Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa)	37
12. Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário)	38
13. Declaração da Organização da Sociedade Civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	43
14. Declaração do dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil pela veracidade de todas suas informações;	44
15. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	47
16. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	46
17. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	45
18. Declaração de que os comprovantes de conta corrente e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambas em nome do CMEI, de acordo com as normativas da legislação vigente, serão entregues para assinatura do termo de colaboração e de que o AVCB será entregue para que o Gestor da Parceria autorize o início do atendimento;	53-56
19. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;	48
20. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou, excepcionalmente Atestado de Bom Desempenho Técnico, nos termos do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 9.121/2021, conforme previsão do art. 16 da Portaria nº 286/2023/SEMED.	24-27 Atestados
21. Cópia da Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	-
22. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	55
23. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	-

Maceió, 11/01/2024.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** - Portaria nº 269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6  
Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1  
Tatiana de Araújo Teles - Matrícula nº 937215-0  
Aline Machado Nunes - Matrícula nº 966014-3-1  
Isabella Lisboa da Câmara Sarmento - Matrícula nº 965544-1



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação de Maceió, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023, publicado no DOM de 04/10/2023, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, conforme a Portaria SEMED nº 286/2023, publicada no DOM de 04/09/2023, à entidade identificada a seguir: **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, inscrita sob CNPJ nº **35.856.488/0001-138**, com sede na Rua **Helena Costa Tenório, 381, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048-140**.

O presente certificado tem validade até **XX/XX/XXXX**, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas na referida Portaria durante todo o período de vigência.

**Maceió/AL, XX de XXXX de XXXX.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº ..... MACEIÓ/AL, ....DE .....DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, inscrita sob CNPJ nº 35.856.488/0001-138, com sede na Rua Helena Costa Tenório, 381, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048-140, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.3289/2024.

**Art. 2º** - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até ..... e habilita a ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 02/2023, publicado no DOM de 04/10/2023, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**DESPACHO**

**À ASSESSORIA TÉCNICA**

Tratam-se os autos acerca de solicitação de Credenciamento da instituição ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, no Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme requerimento de fls 4-13;

Considerando o PARECER Nº 005/2024 oriundo da Comissão de Credenciamento, fl. 62, o qual informa que a instituição está apta para prosseguimento ao pleito, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 12 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TVZ32892024 e o Id do documento: 5110615



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 12 de janeiro de 2024 às 14:08:48



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 18/01/2024-13:19, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO - ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES - CREDENCIAMENTO- proc 6500.3289.2023.pdf  
FGTS- SEMEAR.pdf  
ESTATUTO SOCIAL- SEMEAR\_compressed.pdf  
CNPJ- SEMEAR.pdf

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RAL32892024 e o Id do documento: 5141718



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 18 de janeiro de 2024 às 12:19:06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

<b>PROCESSO</b>	<b>6500/3289/2024</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.</b>
<b>DESTINO</b>	<b>GABINETE</b>

**DESPACHO**

**BREVE RELATO PROCESSUAL**

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, CNPJ de nº 35.856.488/0001-38, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 002/2023, publicado no DOM de 04/10/2023, páginas 4 a 7, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021 e na Portaria nº. 286/2023/ SEMED.

Sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, Portaria nº 286/2023/ SEMED, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, fls. 62/66.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos: **(1)** Requerimento Inicial, fls. 04/13; **(2)** Estatuto Social, fls. 14/20; **(3)** Ata da Assembléia, fls. 21/23 e 29/31; **(4)** Atestados de Capacidade, fls. 24/27; **(5)** Relação do quadro dirigente, fls. 33 e 50; **(6)** Comprovante de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil, fl. 33; **(7)** Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, fl. 34; **(8)** Certidão Negativa De Débitos De Tributos Estaduais, fl. 35; **(9)** Certidão Municipal, fl. 36; **(10)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fl. 37; **(11)** Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas, fl. 38; **(12)** Certidão Judicial Cível, fl. 39; **(13)** Certidão Estadual de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

Execução Fiscal, fl. 40; **(14)** Certidão Estadual de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial E Extrajudicial e Concordata, fl. 41; **(15)** Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas de nada consta, fl. 42; **(16)** Declaração da Organização da Sociedade Civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, fl. 43; **(17)** Declaração De Veracidade De Informações E Autenticidades Dos Documentos Apresentados, fl. 44; **(18)** Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED, fl. 45; **(19)** Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, fl. 46; **(20)** Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14, fl. 47; **(21)** Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fl. 48; **(22)** Declaração de técnica e operacional, fl. 49; **(23)** Declaração de que as informações e documentos prestados são para credenciamento de instituições parceiras voltadas à Educação Infantil, fl. 51; **(24)** Declaração de que os comprovantes de conta corrente e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, fl. 53; **(25)** Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais, fl. 55; **(26)** Declaração de que os comprovantes de conta corrente e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambas em nome do CMEI, de acordo com as normativas da legislação vigente, serão entregues para assinatura do termo de colaboração e de que o AVCB será entregue para que o Gestor da Parceria autorize o início do atendimento, fl. 56; **(27)** Relatório Fotográfico, fls. 57/61; **(28)** Parecer nº 005/2024 e Check List da Comissão, fls. 62/66; **(29)** Minuta Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 67; **(30)** Minuta da Portaria, fl. 68.

Em síntese, eis o relatório.

Registra-se, ainda, a juntada de documentação complementar, qual seja: Certificado de Regularidade do FGTS atualizado, Estatuto Social com os fins adequados e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, atendendo assim, mais uma exigência preconizada pela Lei 13.019/2014 e pelo Edital SEMED nº 002/2023.

Sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, apresentou a documentação pertinente, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021, Portaria nº. 286/2023/ SEMED, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento da renovação de credenciamento, fls. 62/66.

Cumprе destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.

**CONCLUSÕES**

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, no qual deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada a completa regularidade fiscal atualizada.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito. Em caso de chancela do credenciamento, deverá se proceder com a consequente **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional, bem como publicação do referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento. S.M.J  
Assessoria Técnica, 18 de janeiro de 2024.

**Natália Fernanda Fragoѕo Simplicio**  
Assessoria Técnica/Gabinete  
Matrícula nº 966022-4

**Alice Britto Gama de Lima**  
Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete  
Matrícula 0966205-7



ID: 5141720

Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 18/01/2024 às 12:19:36.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.856.488/0001-38  
**Razão Social:** ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES  
**Endereço:** RUA HELENA COSTA TENORIO / ANTARES / MACEIO / AL / 57048-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024

**Certificação Número:** 2024010102133189639571

Informação obtida em 17/01/2024 15:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## PARA O DIA 29.10.2023

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, CONVOCAMOS (§ 1º, art 15º do estatuto) todos os membros da Associação Semear Missões, para participarem de uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na Rua Helena Costa Tenório nº 381, CEP. 57.048-140, Bairro Antares, Maceió - AL, no dia 29 de outubro de 2023, tendo início, a primeira chamada às 20:00 horas e na segunda chamada às 20:30 horas, onde serão tratados sobre a alteração do estatuto inclusão da atividade de educação infantil e composição dos novos membros da diretoria e conselho fiscal da Associação Semear Missões.

ATENCIOSAMENTE

Maceió - AL, 19 de outubro de 2023

*Glauca Cavalcante F. Bispo*  
GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO

*Janaina de Andrade Barbosa Avila*  
JANAINA DE ANDRADE BARBOSA AVILA

*Byanca Wanessa Fernandes P. Cristo*  
BYANCA WANESSA FERNANDES PEIXOTO CRISTO

*Vilma Bezerra da Silva Gomes Peixoto*  
VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO

*Willames Deyvid da Silva Lima*  
WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA

*João Tavares Cavalcante dos Santos*  
JOÃO TAVARES CAVALCANTE DOS SANTOS

*Priscila de Lima Virgolino Batista*  
PRISCILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA

17 JAN. 2024



# ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES CNPJ Nº 35.856.488/0001-38

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2023 às 20 horas e 30 minutos em segunda chamada, nas dependências da sede provisória à Rua Helena Costa Tenório, nº 381, cep 57048-140, Maceió/Alagoas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, para decidir sobre os 02(dois) temas relacionados ao Edital de convocação do dia 19 de outubro de 2023, quais sejam: a alteração do estatuto para incluir a atividade de educação infantil e a alteração do membro da diretoria e do membro do conselho fiscal. Compareceram os membros da Diretoria e do Conselho fiscal da Associação Semear Missões, tendo os mesmos assinados a lista de presença da referida Assembleia Extraordinária. Dando início, pela presidente, senhora GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO, foi constatado que houve "quórum" suficiente para prosseguir com os trabalhos, momento em que agradeceu a todos pela presença. Em seguida a presidente declarou aberta a sessão e convidou, para compor a mesa, os membros da diretoria e do conselho fiscal. Para secretaria-la foi convidada a senhora BYANCA WANESSA FERNANDES PEIXOTO CRISTO. Composta a mesa e continuando os trabalhos, o presidente pediu a todos que anotassem as dúvidas e sugestões para que, no final das explanações dos temas, fossem esclarecidas as duvidas e debatidas as sugestões, em seguida o senhor DALECIO SANTOS FARIAS renunciou ao cargo de Relator fiscal e a senhora MICHELLY FERREIRA DA SILVA renunciou ao cargo de secretária. Continuando para que haja continuidade da ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES a presidente apresentou o senhor JOÃO TAVARES CAVALCANTE DOS SANTOS para ocupar o conselho fiscal no cargo de Relator Fiscal e para ocupar a diretoria no cargo de secretária a senhora BYANCA WANESSA FERNANDES PEIXOTO CRISTO. Continuando a presidente senhora GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO, solicitou que fosse realizada uma votação para aprovação da alteração do estatuto e da aprovação dos novos membros, para recompor os cargos da Diretoria e do Conselho fiscal. Continuando a assembleia houve a votação, tendo sido aprovado por unanimidade a alteração do estatuto e a recomposição da Diretoria e o Conselho Fiscal. Após a votação a diretoria ficou assim: Presidente: GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO; Vice Presidente: JANAINA DE ANDRADE BARBOSA AVILA; Secretaria: BYANCA WANESSA FERNANDES PEIXOTO CRISTO; Tesoureiro: VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO e o Conselho Fiscal assim: Relator do presidente: WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA; Relator Fiscal: JOAO TAVARES CAVALCANTE DOS SANTOS e Auditora Fiscal: PRICILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA. Continuando a nova Diretoria e Conselho Fiscal, tomaram posse para presidir a Associação Semear Missões, por 4 (quatro) anos, tendo início no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2023 à 28 (vinte e oito) de outubro de 2027. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim a lavratura a presente ata e a leveasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente, Maceió AL, 29 de outubro de 2023

17 JAN. 2024  
2ª Sec. Reg. Reg.  
DETÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA - NOTAS  
Rua Jaraguá, Alagoas, 447  
Pajuçara - CEP: 57030-000  
Tel.: 55 62 3326-1212

7º DISTRITO

*Glauca Cavalcante F. Bispo*  
GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO

*Byanca Wanessa Fernandes Peixoto*  
*Byanca Wanessa Fernandes P. Cristo*  
BYANCA WANESSA FERNANDES PEIXOTO CRISTO

**PRESIDENTE**

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEK53108-N4EI  
28/12/2023 10:28  
Confirme autenticidade em:  
<https://sejo.tjaj.jus.br>

28 DEZ. 2023

Em teste

Reconhecimento de Assinatura  
a(s) Fim(a) do  
*Glauca Cavalcante F. Bispo*  
FERNANDES BISPO

1º Cartório do Casamentos e Notas de Maceió  
Rua Eng. Roberto Gonçalves Mendes, 63, Maceió  
Reconheço por autenticidade a firma indicada de: BYANCA WANESSA FERNANDES PEIXOTO - 119407.764-42, no dia 28/12/2023, às 14:35:45, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Reinaldo Cavalcante Moura (Oficial do Registro)

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma.  
AEK06660-M86Y  
Confira os dados do ato e selo a través do site  
<https://sejo.tjaj.jus.br>

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 18/01/2024 às 12:19:36.

17 JAN. 2024

**2º CARTÓRIO**  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 PESSOA JURÍDICA E NOTAS

**Dados do Registro**  
 Protocolo: 7133 - Registro de Pessoa Jurídica  
 Registro: / 4093  
 Data: 17/01/2024 09:48:28

Representante: ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES  
 Selo Digital de AEK87856-1NCB, Registral Vermelho.  
 Alessandro Wesley Bezerra da Silva  
 2º Substituto

Rainey Barbosa Alves Marinho  
 Oficial / Tabelião

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL  
 Fone/Fax: 82 3326.1212 - www.2o-td-al.com.br - CEP: 57030-000

Valor Documento: 26,64  
 Emolumentos: 19,09



**2º Registra**  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 PESSOA JURÍDICA E NOTAS

Rua Jangadeiros Alagoanos, 447  
 Pajuçara - CEP 57030-000  
 Tel.: 55 82 3326-1212

# ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES CNPJ Nº 35.856.488/0001-38

## MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO, CPF 272.002.418-06, RG nº 22076179-SSP/SP, DN 29/10/1979 - brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua H Loteamento Cambuci, nº 381-Quadra H, CEP 57.048-140, Bairro Serraria na Cidade de Maceió - AL;

**Vice-Presidente:** JANAINA DE ANDRADE BARBOSA AVILA, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 1727394-SESP/AL e do CPF nº 032.975.244-80, DN 20/10/1979, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Central Park, n 420-Bloco 10-Apartamento 108, CEP 57.083-050, Bairro Antares na Cidade de Maceió - AL;

**Secretaria:** BYANCA WANESSA FERNADES PEIXOTO CRISTO, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da RG nº: 42184886-SSP/AL e do CPF nº 119.407.754-42, DN 26/08/2002, residente e domiciliada no Conjunto Senador Rui Palmeiras, nº 00, CEP 57.046-340, Bairro Serraria na Cidade de Maceió - AL;

**Tesoureiro:** VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO, brasileira, casada, dona de casa, portadora da RG nº 99001108572-SEDS/AL e do CPF nº 757.763.164-72, DN 31/10/1970, residente e domiciliada na Vila Padre Cicero, nº 09, CEP 57.000-000, Bairro Tabuleiro dos Martins na Cidade de Maceió - AL;

### CONSELHO FISCAL

**Relator - Presidente:** WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 3622707-2-SSP/AL e do CPF nº 112.955.244-65, DN 21/10/1996, residente e domiciliado na Rua do Campo II, nº 49, CEP 57.000-000, Bairro Tabuleiro dos Martins na Cidade de Maceió -AL

**Relator - Fiscal:** JOÃO TAVARES CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, moto boy, portador da RG nº 38796376-SEDS/AL e do CPF nº 130.197.584-24, DN 28/10/1999, residente e domiciliado na Rua Leão, nº 53, CEP 57.044-090, Bairro São Jorge na Cidade de Maceió - AL

**Auditora-Fiscal:** PRISCILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 3013470-6-SEDS/AL e do CPF nº 011.772.194-84, DN 03/05/1991, residente e domiciliada no Residencial Maceió, nº 1430 bloco 715, CEP 57.072-170, Bairro Cidade Universitária na Cidade de Maceió - AL

Maceió - AL, 29 de outubro de 2023

*Glauca Cavalcante F. Bispo*

GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO  
Presidente

*Janaina de Andrade Barbosa Avila*

Vice presidente

*Byanca Wanessa Fernandes Peixoto*

BYANCA WANESSA FERNADES PEIXOTO CRISTO  
secretaria

*Vilma Bezerra da Silva Gomes Peixoto*

VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO  
tesoureira

*Willames Deyvid da Silva Lima*

WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA  
Relator - Presidente

*João Tavares C. dos Santos*

JOÃO TAVARES CAVALCANTE DOS SANTOS  
Relator - Fiscal

*Priscila de Lima Virgulino Batista*

PRISCILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA  
Auditor - Fiscal

17 JAN. 2024





Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEK53107-62HV  
28/12/2023 10:28  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) Fim(a)s de Reinaldo Cavalcante Rêgo  
28 DEZ. 2023  
Em test. [assinatura] da Ver(u)ade.  
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião  
 Alessandra Nemezi C. Lemos - Substituta  
 Marique Evelyn M. de Araújo Alves - Escrevente



1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió  
Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 63, Maceió  
Reconheço por autenticidade a firma indicada de: BYANCA WANESSA FERNANDES PEIXOTO - 119.407.764-42,  
no dia 28/12/2023, às 14:35:50, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Reinaldo Cavalcante Moura (Oficial do Registro)

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma.  
AEK05660-9RH4  
Confira os dados do ato e selo a través do site  
<https://selo.tjaj.jus.br>



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEK53108-9N5W  
28/12/2023 10:28  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tjaj.jus.br>

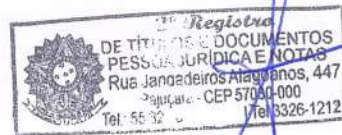
Reconheço a(s) Fim(a)s de Yanara de Brito Pereira  
28 DEZ. 2023  
Em test. [assinatura] da Ver(u)ade.  
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião  
 Alessandra Nemezi C. Lemos - Substituta  
 Marique Evelyn M. de Araújo Alves - Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEK53109-58R6  
28/12/2023 10:28  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) Fim(a)s de Widma Bezerra dos Santos  
28 DEZ. 2023  
Em test. [assinatura] da Ver(u)ade.  
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião  
 Alessandra Nemezi C. Lemos - Substituta  
 Marique Evelyn M. de Araújo Alves - Escrevente

17 JAN. 2024



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEK53110-YB0K  
28/12/2023 10:28  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) Fim(a)s de Widma Bezerra dos Santos  
28 DEZ. 2023  
Em test. [assinatura] da Ver(u)ade.  
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião  
 Alessandra Nemezi C. Lemos - Substituta  
 Marique Evelyn M. de Araújo Alves - Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AEK53111-770M  
28/12/2023 10:28  
Confirme autenticidade em:  
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) Fim(a)s de Priscila de Lima Batista  
28 DEZ. 2023  
Em test. [assinatura] da Ver(u)ade.  
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião  
 Alessandra Nemezi C. Lemos - Substituta  
 Marique Evelyn M. de Araújo Alves - Escrevente



Reconheço a firma indicada de ODAO TAVARES CAVALCANTE DOS SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Maceió, 29/12/2023  
Em test. [assinatura] da verdade Midyan Vieira da Assunção (Escrevente Autorizada)  
Selo Digital: AEK09783-BVGI Confira em  
<https://selo.tjaj.jus.br>  
29/12/2023 09:44:48  
119.197.584-11

## LISTA DE PRESENÇA

**Associação Semear Missões**  
**CNPJ: 35.856.488/0001-38**

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA 29.10.2023**

	NOMES LEGÍVEIS	CPF	RG	ASSINATURAS
1	GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO	272.002.418-06	22076179	<i>Gláucia F. Bispo</i>
2	JANAINA DE ANDRADE BARBOSA AVILA	032.975.244-80	1727394	<i>[Assinatura]</i>
3	BYANCA WANESSA FERNADES PEIXOTO CRISTO	119.407.754-42	42184886	<i>Byanca Wanessa F. Peixoto</i>
4	VILMA BEZERRA DA SILVA GOMES PEIXOTO	757.763.164-72	99001108572	<i>Vilma Bezerra da Silva Gomes Peixoto</i>
5	WILLAMES DEYVID DA SILVA LIMA	112.955.244-65	3622707-2	<i>Willames Deyvid da Silva Lima</i>
6	JOÃO TAVARES CAVALCANTE DOS SANTOS	130.197.584-24	38796376	<i>João Tavares C. dos Santos</i>
7	PRISCILA DE LIMA VIRGULINO BATISTA	011.772.194-84	3013470-6	<i>Priscila de Lima B. Batista</i>
8	MICHELLY FERREIRA DA SILVA	089.135.864-10	32562934	
9	DALECIO SANTOS FARIAS	912.177.505-25	42143349	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				

17 JAN. 2024





# ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

##### Seção I

###### Da Identificação da Pessoa Jurídica

Art. 1- A ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, fundada em 29 de outubro de 2019, é com autonomia administrativa e financeira, de duração por tempo indeterminado, Sede e foro na Rua Helena Costa Tenório, nº 381 57.048-140, Bairro Antares, tendo o foro desta Cidade, como foro competente para julgar suas ações, e, neste estatuto é doravante denominada simplesmente por: "Associação".

Art. 2 - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas filiais, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão este estatuto e pela legislação que lhes forem aplicáveis.

##### Seção II

###### Das Finalidades

Art. 3 - A Associação tem por finalidades:

- I - Fornecer alimentação, roupas, agasalhos e assistencial social para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- II - Promover atividades recreativas em asilos, abrigos, orfanatos, hospitais e estabelecimentos penais em geral;
- III - A promoção da assistência social e do voluntariado;
- IV - A promoção da assistência e ajuda humanitária;
- V - A promoção da justiça social, da cidadania e dos direitos humanos;
- VI - Promover atividades comunitárias voltadas a promoção e a prevenção da saúde;
- VII - Criar, manter e administrar:
  - a) Centros de recuperações de dependentes químicos;
  - b) Casas de acolhimentos;
  - c) Orfanatos.
  - d) Escolas de educação infantil.

### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4 - Na consecução de tais objetivos, a Associação poderá efetivar trabalhos de atendimento de ensino infantil, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5 - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.



Art. 6 - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 7 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

### CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 8 - A Associação é constituída um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores;

II - Efetivos;

III - Contribuintes;

§1º - A admissão, a demissão e a exclusão de associados é competência exclusiva da Assembleia Geral.

§2º - Serão admitidas nos quadros de associados efetivos e contribuintes as pessoas físicas maiores de idade e capaz civilmente na forma da lei, que sejam cristãs-evangélicas, que:

I - Fazerem requerimento formal ou verbal a Diretoria da Associação;

II - Serem indicados(as) pelo Presidente da Associação.

§3º - A demissão e/ou exclusão do associado efetivo e fundador, se dará por justa causa comprovada, assim reconhecida através de procedimento administrativo, devendo ser assegurado a ampla defesa e os contraditórios e também os meios legais de recursos.

§4º - São associados fundadores, as pessoas que tiverem suas assinaturas registradas na Ata de Fundação da Associação

Art. 9- São direitos dos associados *quites com suas obrigações sociais*:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar de todas as atividades desenvolvidas pela Associação.

Art. 10 - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria;

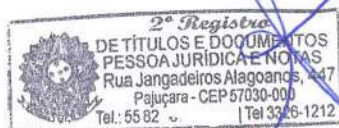
III - Cumprir este estatuto, as demais regras e normas da Associação.

Art. 11 - É proibido aos associados:

I - Se envolver em atos de corrupções;

II - Apoiar atos ilícitos e/ou ilegais.

Art. 12 - Os associados não respondem, *nem mesmo subsidiariamente. pelos encargos* da Associação.



17 JAN. 2024



## CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos:

I - A Assembleia Geral;

II - A Diretoria;

III - O Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - São atribuições da Assembleia Geral:

I - Eleger e/ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de seus respectivos substitutos;

II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação;

III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes a Associação;

VI - Decidir sobre a reforma deste estatuto;

VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 16 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente em 29 de outubro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

I - Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

II - Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 17 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - Por seu Presidente;

II - Pela Diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por 1/5 (um quinto) dos associados com direito à voto, na forma do art. 60 da Lei Federal nº: 10.406/2002 (Código Civil).

Art. 18 - A convocação das Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

1º - As Assembleias Gerais ordinárias, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) (dois terços) dos integrantes da Assembleia

Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

2º- As Assembleias Gerais extraordinárias, instalar-se-ão em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos presentes e, em segunda convocação, trinta 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos presentes.

Art. 19 - O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

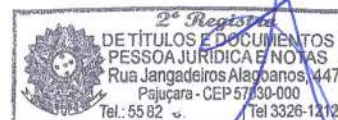
- I - Alteração deste estatuto;
- II - Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III - Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem 100(cem) salários mínimos;
- IV - Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de seus respectivos substitutos;
- V -dissolução da Associação.

## Seção II

### Da Diretoria

Art. 20 - A Diretoria é constituída de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro.



1 - A Diretoria será eleita quatrienalmente em Assembleia Geral, realizada regularmente no dia 29 de outubro, exigindo o voto concorde da maioria simples dos votantes presentes. onde também acontecerá a posse dos eleitos.

2 - É permitida reeleições consecutivas para os cargos da Diretoria.

3 - A Diretoria da Associação se reunirá ordinariamente bimensalmente e, extraordinariamente sempre que for o caso e/ou a critério do Presidente Geral.

Art. 21 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 22 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II - Administrar as finanças patrimônios da Associação junto ao Tesoureiro;
- III - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e os demais regimentos internos;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Dirigir e supervisionar todas as atividades administrativas da Associação;
- VI - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir Presidente em seus impedimentos;

17 JAN. 2024



- II - Auxiliar o Presidente em seus encargos;
- III - Assumir cargo de Presidente em caso da vacância.

Art. 25-Compete ao Secretário:

- I - Secretaria as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigi atas,
  - II - Cadastrar as pessoas carentes que procurarem a Associação para fins de possível prestação de ajuda;
- III- manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito:
  - X - Conservai sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos a tesouraria;
  - XI - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos peia Associação.

### Seção III

#### Do Conselho Fiscal

Art. 27- O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) pessoas de reconhecida idoneidade, eleitos juntamente com a Diretoria, sendo permitida reeleições consecutivas, composto por:

- I-Relator-presidente;
- II - Relator-fiscal;
- III - Auditor-fiscal;

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 28 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger um novo integrante.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes a Associação.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal da Associação se reunirá ordinariamente bimensalmente e, extraordinariamente sempre que for o caso e/ou a critério do Relator-presidente.

## CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZACAO

Art. 30 - O patrimônio da Associação será composto de:

- I - Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta,
- II - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - Doações ou legados;
- IV - Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V - Rendimentos, decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI - Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII - Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII - Usufruto que lhes forem conferidos;
- IX - Juros bancários e outras receitas de capital;
- X - Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- XI - contribuição de seus associados.

Parágrafo único - As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos e serviços.

17 JAN. 2024



## CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

## CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES CERAIS

Art. 32-A Associação terá o seu funcionamento administrativo interno regulado através ordens normativas, emitidas pelo Presidente, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo único- Caso seja extremamente necessário, a Associação poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim.

Art. 33 -O Este estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, na forma do Art.19, inciso I deste estatuto.

Art. 34-A Associação só será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, na forma do artigo 19, inciso V deste estatuto.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da Associação, os seus Patrimônios serão encaminhados para outra instituição congênere.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 36 - O Este estatuto entrará em vigor logo após a sua aprovação e registro Cartório Competente.

Art. 37-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique -se e cumpra-se na forma da lei.

Maceió - AL, 29 de outubro de 2023.



*Glaucia Cavalcante F. Bispo*  
**Glaucia Cavalcante Fernandes Bispo**  
CPF nº 272.002.418-06  
Presidente

*Djalma Angelo da Silva*  
**Djalma Angelo da Silva**  
Advogado  
OAB: 2805/AL



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2023 - 128034

Reconheço por semelhança a firma de:  
**DJALMA ANGELO DA SILVA**  
Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 29/12/2023 11:11:39  
**SELO DIGITAL: AEH70022 - LIWL**  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

*celso sarmento pontes de miranda*  
**CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR**

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
**AEK53104-AT2N**  
28/12/2023 10:28

Confirme a autenticidade em:  
<https://selo.tjal.jus.br>

**1º DISTRITO**  
Cartório Rec. Civil e Notas  
Distrito de Bentes - Maceió - AL  
Av. Paulo de Azevedo, 220  
Loja U.P. B. Bentes

Reconheço  e autenticado  
e(a) Firmado(a) de  
*Glaucia Cavalcante Bispo*  
**Glaucia Cavalcante Bispo**  
28 DEZ. 2023

Em ... de ... de ...  
*Djalma Angelo da Silva*  
José Arnaldo Costa de Miranda - Oficial/Tabelião  
Alessandro Wesley C. Gomes - Substituto  
Mônica Evelyn M. de Araújo Alves - Escrevente



**2º CARTÓRIO**  
RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ  
Dados do Registro  
Protocolo: 7134 - Registro de Pessoa Jurídica  
Registro: 001 / 1897  
Data: 17/01/2024 09:50:17

Representante: ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES  
Selo Digital de AEK87899-M9EW, Certidão e Averbação / Marrom.  
**Alessandro Wesley Bezerra da Silva**  
Substituto

Rainey Barbosa Alves Marinho  
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447 - Pajuçara - Maceió - AL  
Fone/Fax: 82 3326-1212 - [www.2o.tjal.jus.br](http://www.2o.tjal.jus.br)

**2º Registro**  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Pessoa JURÍDICA E NOTAS  
Rua Jangadeiros Alagoanos, 447  
Pajuçara - CEP 57030-000  
Tel.: 55-82 | Tel 3326-1212

17 JAN. 2024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.856.488/0001-38</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO SEMEAR MISSOES</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R HELENA COSTA TENORIO</b>	NÚMERO <b>381</b>	COMPLEMENTO <b>CASA SEDE PROVISORIA</b>
---	----------------------	--

CEP <b>57.048-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANTARES</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(82) 8809-8022</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **18:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 18/01/2024-15:49, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO- SEMEAR - proc 6500.3289.2024.pdf

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: HYK32892024 e o Id do documento: 5143734



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 18 de janeiro de 2024 às 14:49:53



PROCESSO Nº	6500/3289	2024
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES	
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	

### DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, CNPJ de nº 35.856.488/0001-38, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 002/2023, publicado no DOM de 04/10/2023, páginas 4 a 7, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021 e na Portaria nº. 286/2023/SEMED.

Impende destacar, que a **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos, fls. 62/66.

Ainda, consta dos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do certificado **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, conforme Edital SEMED nº 002/2023, publicado no DOM de 04/10/2023, páginas 4 a 7, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021 e na Portaria nº. 286/2023/ SEMED.

Ato contínuo, publique-se o referido **CRENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CRENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula nº 963985-3



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 18/01/2024-15:57, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES - Certificado de Credenciamento Educacional.pdf

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IQD32892024 e o Id do documento: 5143791



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 18 de janeiro de 2024 às 14:57:29



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023, publicado no DOM de 04/10/2023, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, conforme a Portaria SEMED nº 0286/2023, publicada no DOM de 04/09/2023, identificada a seguir: **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, inscrita sob CNPJ nº 35.856.488/0001-138, com sede na Rua Helena Costa Tenório, 381, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048- 140.

O presente certificado tem validade até 18/01/2026, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em na referida Portaria durante todo o período de vigência.

Maceió, 18 de Janeiro de 2024.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 18/01/2024-16:05, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria nº - Credenciamento da ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES.pdf

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TXA32892024 e o Id do documento: 5143854



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 18 de janeiro de 2024 às 15:05:53



**PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, inscrita sob CNPJ nº 35.856.488/0001-138, com sede na Rua Helena Costa Tenório, 381, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048- 140, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.3289.2024.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até 18/01/2026, e habilita a **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 002/2023**, publicado no DOM de 04/10/2023, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 22/01/2024-09:49, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Publicação da Portaria nº 14-2024 - Credenciamento Semear Missões.pdf

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MOW32892024 e o Id do documento: 5152180



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 22 de janeiro de 2024 às 08:49:21





ANO XXIX - Maceió/AL, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024 - Nº 6850

EXPEDIENTE:  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ  
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL  
FELIPE RODRIGUES LINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
JOSÉ JÚNIOR DE MELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
DAVID CABRAL DAVINO FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI  
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
JOÃO FELIPE ALVES BORGES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA  
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
ANA PAULA MENDES XAVIER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
JOÃO LUIS LOBO SILVA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN  
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
ANDRÉ SANTOS COSTA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
MOACIR TEÓFILO NETO  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL  
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER  
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES  
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA Nº. 003/2024 MACEIÓ/AL, 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme Processo Administrativo nº. 1100.93886.2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador Municipal BRUNO KIEFER LÉLIS, matrícula nº. 944680-0, para substituir o Procurador-Chefe da Especializada Urbanística e Ambiental GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES, matrícula nº. 942812-7, durante as FÉRIAS REMANESCENTES no período de 22/01/2024 a 26/01/2024. - 05(cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA  
Procurador-Geral do Município/PGM  
Matrícula nº. 964066-5 | OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:798D0D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100.128352.2023.

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do fornecedor COMTELES - ANTONIO TELES DOS SANTOS - CNPJ 48.613.154/0001-85, no valor de R\$ 21.987,96 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a Aquisição de Condicionadores de Ar, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (TR), com base nas disposições contidas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Nos termos do Processo administrativo nº. 1100.128352.2023.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA  
Procurador-Geral do Município/PGM  
Matrícula nº. 964066-5

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:8317FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 014/2024 MACEIÓ/AL, 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES, inscrita sob CNPJ de nº. 35.856.488/0001-138, com sede na Rua Helena Costa Tenório, nº. 381, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP Nº.

57.048-140, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº. 6500.3289.2024**.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até **18/01/2026**, e habilita a **ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos do **Edital nº. 002/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 04/10/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**825F9D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 015/2024 MACEIÓ/AL, 19 DE JANEIRO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR a COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS**, inscrita sob CNPJ/MF de nº. 18.700.506/0001-79, com sede na Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, s/nº. - Conjunto Acauã – Quadra A04 - Lote 12/13 -Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-000, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº. 6500.2483.2024.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até **18/01/2026**, e habilita a **COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA GRACILIANO RAMOS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos do **Edital nº. 002/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 04/10/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**226AABA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**  
**PORTARIA Nº. 003/2024 MACEIÓ/AL, 19 DE JANEIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como Gestora do Contrato nº. 023/2021 a servidora pública municipal Sra. **BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRA**, matrícula nº. 0966747-9 e como Fiscal, a servidora

pública municipal **ANALÚ MENDONÇA PARANHOS**, matrícula nº. 964798-3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Oiticica I e II, no Município de Maceió- AL.

**Art. 2º - DESIGNAR**, as servidoras públicas municipais acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º inciso IX, e outras que por ventura que lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEM HAB  
Matrícula nº. 966451-3

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**682422CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**  
**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04 e o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80.

**OBJETO:** Trabalho Social. **RESIDENCIAL OITICICA I APF 0512.522- 51.**

**VALOR: O Valor é de R\$ 795.944,23** –(Setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sem alteração.

**VIGÊNCIA:** 15/01/2024 a 14/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2024.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2024.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA NETO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEM HAB  
Matrícula nº. 966451-3

**MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D93B9303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**  
**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04 e o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80.

**OBJETO:** Trabalho Social. **RESIDENCIAL OITICICA II APF 0512.525-84.**

**VALOR: O Valor é de R\$ 791.888,46** –(Setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sem alteração.

**VIGÊNCIA:** 15/01/2024 a 14/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2024.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2024.

**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA NETO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional/SEM HAB  
Matrícula nº. 966451-3



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.3289.2024	Data de abertura	10/01/2024
Interessado	ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES		
Assunto	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL**

Certifico, para os devidos fins, que diante da finalização de Credenciamento da ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES no Edital 002/2023 desta SEMED, a Comissão de Credenciamento deu ciência a interessada através de correspondência eletrônica (e-mail) e conseqüentemente procede como o arquivamento de referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE  
PROFESSOR II  
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LBX32892024 e o Id do documento: 5158802



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 22 de janeiro de 2024 às 14:15:50

# Sumário

5096785 - 1. a) REQUERIMENTO SEMEAR MISSÕES .....	4
5096786 - 1. b) FOTOS DAS ATIVIDADES .....	13
5096787 - 2. ESTATUTO-1 .....	14
5096788 - 3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - clinica sorrisos .....	24
5096789 - 4. a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1ª PARTE IGREJA QUADRANGULAR .....	26
5096790 - 4. b) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 2ª PARTE IGREJA QUADRANGULAR .....	27
5096792 - 5 . CNPJ .....	28
5096793 - 6. ATA DE ELEIÇÃO .....	29
5096794 - 7. RELAÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES-1 .....	32
5096795 - 8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA .....	33
5096796 - 9. Certidao federal .....	34
5096797 - 10. Certidao-negativa-estadual .....	35
5096798 - 11. Certidão Municipal .....	36
5096799 - 12. Certidão FGTS .....	37
5096800 - 13. Certidao Trabalhista .....	38
5096801 - 14. certidão cível .....	39
5096802 - 15. Certidão de execução fiscal .....	40
5096803 - 16. Certidao falencia, insolvencia recuperacao judicial e extrajudicial .....	41
5096804 - 17. certidao TCE .....	42
5096805 - 18. DECLARACOES .....	43
5096806 - 19. Declaracao de que os comprovantes de conta corrente e de conta poupanca destinada ao deposito do fundo provisionado, ...	53
5104424 - termoJuntada-11/01/2024-16:15 .....	54
5104425 - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS .....	55
5104426 - DECLARAÇÃO DA CONTA E DO AVCB .....	56
5104427 - FOTO 1 .....	57
5104428 - FOTO 2 .....	58
5104429 - FOTO 3 .....	59
5104430 - FOTO 4 .....	60
5104431 - FOTO 5 .....	61
5108988 - PARECER TÉCNICO .....	62
5109082 - termoJuntada-12/01/2024-12:37 .....	64
5109083 - RELAÇÃO DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO EDITAL 002.23 .....	65
5109084 - MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL .....	67
5109085 - MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO .....	68
5110615 - Despacho Gabinete - À Assessoria Técnica .....	69

5141718 - termoJuntada-18/01/2024-13:19 .....	70
5141719 - DESPACHO - ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES - CREDENCIAMENTO- proc 6500.3289.2023 .....	71
5141720 - FGTS- SEMEAR .....	74
5141721 - ESTATUTO SOCIAL- SEMEAR_compressed .....	75
5141722 - CNPJ- SEMEAR .....	88
5143734 - termoJuntada-18/01/2024-15:49 .....	89
5143735 - MOTIVADO- SEMEAR - proc 6500.3289.2024 .....	90
5143791 - termoJuntada-18/01/2024-15:57 .....	92
5143792 - ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES - Certificado de Credenciamento Educacional .....	93
5143854 - termoJuntada-18/01/2024-16:05 .....	94
5143855 - Portaria nº - Credenciamento da ASSOCIAÇÃO SEMEAR MISSÕES .....	95
5152180 - termoJuntada-22/01/2024-09:49 .....	96
5152181 - Publicação da Portaria nº 14-2024 - Credenciamento Semear Missões .....	97
5158802 - termoArquivamento_6500.3289.2024 .....	99